

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	51	54
Secretaria de Gestão Administrativa.....	12	51	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	12	51	54
Secretaria de Educação.....	20	51	
Secretaria de Saúde.....			55
Secretaria de Ação Social .....	20		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	37	51	56
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...		52	57
Secretaria de Transportes .....	39	52	57
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social .....	39		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....	39		
Polícia Militar do Distrito Federal .....		52	57
Secretaria de Cultura.....	42	52	58
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	43		58
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	44	53	59
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	45		59
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....	46		
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.....	46		
Secretaria de Solidariedade .....	47		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais .....	47	53	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			59
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	49	53	59
Ineditoriais .....			59

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 3.129, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, que “dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, que reestruturou a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º.....

I-.....

a) Ajudância;

II-.....

a) Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e Controle da Qualidade;

b) Assessoria Especial de Acompanhamento da Gestão Financeira;

c) Assessoria Especial do Secretário;

d).....

1. Gerência de Inteligência;

2. Gerência de Contra-Inteligência;

3. Gerência de Estatística;

4. Gerência de Operações;

e) Assessoria Especial de Comunicação Social;

III-.....

a) Centro de Tecnologia da Informação;

1.2. Núcleo de Comunicação de Dados e Manutenção;

b) Subsecretaria de Apoio Operacional;

4.1. Núcleo de Almoxarifado;

5.1. Núcleo de Contabilidade e Tesouraria;

IV-.....

a).....

1. Central Integrada de Atendimento e Despacho;

1.1. Núcleo de Despacho Operacional;

1.2. Núcleo de Comunicações;

b) Subsecretaria de Programas Comunitários;

1. Gerência de Conselhos Comunitários de Segurança;

c) Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil;

d) Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo;

1. Gerência de Operações;

1.1. Núcleo de Levantamento e Vistoria;

1.2. Núcleo de Operações;

1.3. Núcleo de Planejamento Setorial de Operações;

2. Gerência de Planejamento;

2.1. Núcleo de Pesquisa e Estatística;

2.2. Núcleo de Planejamento de Operações;

3. Gerência de Vigilância do Uso do Solo;

3.1. Núcleo de Controle de Condomínios e Invasões;

3.2. Núcleo de Vigilância do Uso do Solo;

e) Subsecretaria do Sistema Penitenciário;

2. Gerência Penitenciária de Operações Especiais;

8.3.2. Núcleo de Vigilância;

9.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção;

9.3.2. Núcleo de Vigilância;

10.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional;

12.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção;

V-.....

a) Subsecretaria de Doutrina, Ensino e Pesquisa;

1. Gerência de Doutrina e Ensino;

1.1. Núcleo de Biblioteca;

1.2. Núcleo de Apoio ao Ensino;

1.3. Núcleo de Doutrina;

1.4. Núcleo de Operacionalização Didático-pedagógica;

2. Gerência de Pesquisa;

2.1. Núcleo de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública;

2.2. Núcleo de Pesquisa Operacional;

3. Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico;

3.1. Núcleo de Avaliação e Acompanhamento;

3.2. Núcleo de Planejamento;“

Art. 2º Os enunciados dos anexos I e III da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

”ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (ARTIGO 8º DA LEI Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2002).

ANEXO III – CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (ARTIGO 10 DA LEI Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2002).“

Art. 3º Os anexos II e III da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## “ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
(ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2002)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	
CARGOS EM COMISSÃO	CÓDIGO	CARGOS EM COMISSÃO	CÓDIGO
1. ....		1. ....	
Secretário Adjunto	CNE 05	Secretário Executivo	CNE 05
.....		.....	
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	DFA 10	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo	DFG 10
.....		.....	
Assistente da Assessoria de Comunicação Social	DFA 02	Secretário Administrativo da Assessoria Especial de Comunicação Social	DFA 03
.....		.....	
3.1. ....		3.1. ....	
Assistente	DFA 02	Supervisor do Núcleo de Planejamento de Operações	DFG 08
.....		.....	
3.3. Centro Integrado de Telecomunicações		3.3. Núcleo de Comunicações	
.....		.....	
6.3. ....		6.3. ....	
.....		.....	
Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	DFG 10	Gerente da Gerência de Administração Penitenciária	DFG 11
Chefe da Seção de Expediente	DFG 01	Chefe do Núcleo de Expediente	DFG 09
Chefe da Seção de Construção e Reparos	DFG 02	Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos	DFG 09
Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários	DFG 02	Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários	DFG 09
Chefe da Seção de Material e Transporte	DFG 02	Chefe do Núcleo de Transporte e Manutenção	DFG 09
Diretor da Divisão de Assistência ao Interno	DFG 10	Gerente da Gerência de Assistência ao Interno	DFG 11
.....		.....	
Chefe da Seção de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional	DFG 05	Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional	DFG 09
Chefe da Seção de Assistência Social	DFG 05	Chefe do Núcleo de Assistência Social	DFG 09
Diretor da Divisão de Vigilância	DFG 10	Gerente da Gerência de Vigilância	DFG 11
.....		.....	
Chefe da Seção de Disciplina	DFG 02	Chefe do Núcleo de Disciplina	DFG 09
6.4. ....		6.4. ....	
.....		.....	
Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	DFG 10	Gerente da Gerência de Administração Penitenciária	DFG 11
Chefe da Seção de Expediente	DFG 01	Chefe do Núcleo de Expediente	DFG 09
Chefe da Seção de Construção e Reparos	DFG 02	Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos	DFG 09
Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários	DFG 02	Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários	DFG 09
Chefe da Seção de Material e Transporte	DFG 02	Chefe do Núcleo de Transporte e Manutenção	DFG 09
Diretor da Divisão de Assistência ao Interno	DFG 10	Gerente da Gerência de Assistência ao Interno	DFG 11
.....		.....	

Chefe da Seção de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional	DFG 05	Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional	DFG 09
Chefe da Seção de Assistência Social	DFG 05	Chefe do Núcleo de Assistência Social	DFG 09
Diretor da Divisão de Vigilância	DFG 10	Gerente da Gerência de Vigilância	DFG 11
.....		.....	
Chefe da Seção de Disciplina	DFG 02	Chefe do Núcleo de Disciplina	DFG 09
.....		.....	
7.1. ....		7.1. ....	
.....		.....	
Chefe da Seção de Registros Financeiros	DFG 02	Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DFG 10
Chefe da Seção de Registros Funcionais	DFA 02	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	DFG 10
.....		.....	
7.3. ....		7.3. ....	
.....		.....	
Chefe do Almoxarifado	DFG 02	Chefe do Núcleo de Almoxarifado	DFG 10
.....		.....	
7.5. Serviço de Comunicação Administrativa		7.5. Gerência de Documentação	
.....		.....	

## ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
(ARTIGO 10 DA LEI Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2002)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
1.1. ....		
Chefe	DFG 12	1
.....		
1.4. ....		
.....		
Secretário Administrativo	DFA 03	1
.....		
2. ....		
Chefe	CNE 06	1
.....		
4. Assessoria Especial do Secretário		
Chefe	DFG 14	1
.....		
9.1. Central Integrada de Atendimento e Despacho		
.....		
9.1.1. Núcleo de Despacho Operacional		
.....		
9.2.1. ....		
.....		
Supervisor	DFG 08	4
.....		
9.2.2. ....		
.....		
Supervisor	DFG 08	2
.....		
9.2.4. ....		
.....		
Supervisor	DFG 08	5
.....		

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

9.2.5. ....			13.10.3. ....		
Supervisor	DFG 08	3	Gerente	DFG 11	1
10.1. Gerência de Conselhos Comunitários de Segurança			13.10.3.1. ....		
11. Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil			Chefe	DFG 09	1
Diretor	DFG 14	1	13.10.3.2. ....		
12. ....			Chefe	DFG 09	1
Diretor	DFG 14	1	13.10.4. ....		
12.1.1. Núcleo de Levantamento e Vistoria			Chefe	DFG 09	1
13. Subsecretaria do Sistema Penitenciário			13.11.1. ....		
Diretor	DFG 14	1	Gerente	DFG 11	1
13.2. Gerência Penitenciária de Operações Especiais			13.11.1.1. ....		
13.4. Gerência de Controle de Administração Penitenciária			Chefe	DFG 09	1
13.8.1.5. ....			13.11.1.2. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.8.2.3. ....			13.11.1.3. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.8.3.2. ....			13.11.1.4. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.8.4. ....			13.11.1.5. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.1.5. ....			13.11.2. ....		
Chefe	DFG 09	1	Gerente	DFG 11	1
13.9.2.3. ....			13.11.2.1. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.3.2. ....			13.11.2.2. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.4. ....			13.11.2.3. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.1. ....			13.11.3. ....		
Gerente	DFG 11	1	Gerente	DFG 11	1
13.10.1.1. ....			13.11.3.1. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.1.2. ....			13.11.3.2. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.1.3. ....			13.11.4. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.1.4. ....			13.12.1. ....		
Chefe	DFG 09	1	Gerente	DFG 11	1
13.10.1.5. ....			13.12.1.1. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.2. ....			13.12.1.2. ....		
Gerente	DFG 11	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.2.1. ....			13.12.1.3. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.2.2. ....			13.12.1.4. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.10.2.3. ....			13.12.1.5. ....		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
			13.12.2. ....		
			Gerente	DFG 11	1

13.12.2.1. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.2.2. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.2.3. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.2.4. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.2.5. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.3. ....	DFG 11	1
.....	.....	.....
13.12.3.1. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.3.2. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....
13.12.4. ....	DFG 09	1
.....	.....	.....

Art. 4º Ficam extintos na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social os seguintes cargos em comissão:

I – um cargo de Assessor DFA 13 da Assessoria Especial do Secretário, constante no anexo II, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

II – um cargo de Chefe DFG 10 do Núcleo de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos da Subsecretaria de Apoio Operacional, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

III – um cargo de Chefe DFG 10 do Núcleo de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

IV – um cargo de Chefe DFG 10 do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

V – um cargo de Secretário Administrativo DFA 03 do Núcleo de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos da Subsecretaria de Apoio Operacional, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

VI – um cargo de Secretário Administrativo DFA 03 da Gerência de Planejamento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e Defesa Social, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002;

VII – um cargo de Assessor DFA 11 da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, constante no anexo II, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002.

Art. 5º Fica alterado o código do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e Controle da Qualidade de DFG 14 para Cargo de Natureza Especial - CNE 06, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002.

Art. 6º Ficam alterados os códigos dos cargos em comissão de Gerente das Gerências dos estabelecimentos penais, de DFG 12 para DFG 11, bem como os códigos dos cargos em comissão de Chefe de Núcleo dos estabelecimentos penais, de DFG 10 para DFG 09, todos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, constantes nos anexos II e III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social os seguintes cargos em comissão:

I – o cargo de Chefe, código DFG 14, da Assessoria Especial do Secretário;

II – o cargo de Diretor, código DFG 14, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário;

III – o cargo de Diretor, código DFG 14, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo;

IV – o cargo de Diretor, código DFG 14, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Art. 8º Fica remanejado um cargo de Encarregado DFG 3, do Núcleo de Administração de Recursos Humanos para o Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, ambos da Gerência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 9º Ficam alteradas na estrutura do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e Defesa Social, constante nos anexos II e III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, as denominações e os códigos dos seguintes cargos em comissão:

I – Assistente, código DFA 05, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, para Supervisor, código DFG 08;

II – Encarregado, código DFG 03, do Núcleo de Articulação com o Entorno, para Supervisor, código DFG 08;

III – Encarregado, código DFG 03, do Núcleo de Planejamento de Operações, para Supervisor, código DFG 08;

IV – Encarregado, código DFG 03, do Núcleo de Planejamento e Controle de Eventos, para Supervisor, código DFG 08.

Art. 10. O quadro de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, dos grupos Cargo de Natureza Especial, Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento, é o constante na consolidação do anexo I desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, o texto consolidado da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I  
CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO	QUANT
<b>1. G A B I N E T E</b>		
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	CNE 03	1
Secretário Executivo	CNE 05	1
Chefe de Gabinete	CNE 06	1
Assistente	DFA 10	3
<b>1.1. Núcleo de Suporte Administrativo</b>		
Chefe	DFG 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	3
<b>1.2. Ajudância</b>		
Chefe	DFG 12	1
Ajudante de Ordens	DFA 10	2
Assistente	DFA 10	1
<b>1.3. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial</b>		
Presidente	DFG 13	1
Membros	DFG 11	4
Assessor	DFA 11	1
Secretário Administrativo	DFA 03	2
<b>1.4. Ouvidoria</b>		
Assessores	DFA 11	2
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>1.5. Sistema Disque Denúncia</b>		
Coordenador	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>2. ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLE DA QUALIDADE</b>		
Chefe	CNE 06	1
Assistente	DFA 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>3. ASSESSORIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA</b>		
Chefe	DFG 14	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>4. ASSESSORIA ESPECIAL DO SECRETÁRIO</b>		
Chefe	DFG 14	1
Assessor	DFA 13	3
Assistente	DFA 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	2
<b>5. CENTRO DE INTELIGÊNCIA</b>		
Chefe	CNE 06	1
Assessor	DFA 13	1
Secretário Administrativo	DFA 03	3
<b>5.1. Gerência de Inteligência</b>		
Gerente	DFG 12	1
Assessor	DFA 11	3
Encarregado	DFG 03	2
<b>5.2. Gerência de Contra-Inteligência</b>		
Gerente	DFG 12	1
Assessor	DFA 11	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>5.3. Gerência de Estatística</b>		
Gerente	DFG 12	1
Encarregado	DFG 03	5
<b>5.4. Gerência de Operações</b>		
Gerente	DFG 12	1
Chefe de Equipe de Busca	DFG 08	5
Encarregado	DFG 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1
<b>6. ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Chefe	DFG 14	1
Assessor	DFA 13	2
Secretário Administrativo	DFA 03	3

6.1. Gerência de Articulação com a Imprensa			Encarregado	DFG 03	1
Gerente	DFG 13	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assistente	DFA 05	2	8.5. Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Gerente	DFG 12	1
6.2. Gerência de Comunicação Institucional			Assessor	DFA 11	1
Gerente	DFG 12	1	Assistente	DFA 05	1
Assistente	DFA 05	2	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	8.5.1. Núcleo de Contabilidade e Tesouraria		
7. CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			Chefe	DFG 10	1
Chefe	CNE 06	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 11	1	8.5.2. Núcleo de Contratos		
Secretário Administrativo	DFA 03	3	Chefe	DFG 10	1
7.1. Gerência de Informática			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Gerente	DFG 12	1	8.5.3. Núcleo de Convênios		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
7.1.1. Núcleo de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	8.5.4. Núcleo de Orçamento		
Encarregado	DFG 03	1	Chefe	DFG 10	1
7.1.2. Núcleo de Comunicação e Manutenção de Dados			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	8.5.5. Núcleo de Planejamento		
Encarregado	DFG 03	1	Chefe	DFG 10	1
7.1.3. Núcleo de Emissão e Atendimento			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	8.6. Gerência de Recursos Humanos		
Encarregado	DFG 03	1	Gerente	DFG 12	1
7.1.4. Núcleo de Preparo e Transmissão de Dados			Assessor	DFA 11	1
Chefe	DFG 10	1	Assistente	DFA 05	1
Encarregado	DFG 03	1	Encarregado	DFG 03	1
7.1.5. Núcleo de Suporte e Atendimento ao Usuário			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	8.6.1. Núcleo de Administração de Recursos Humanos		
Encarregado	DFG 03	1	Chefe	DFG 10	1
7.2. Gerência de Telecomunicações			Encarregado	DFG 03	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assistente	DFA 05	1	8.6.2. Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
8. SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL			Encarregado	DFG 03	1
Subsecretário	CNE 06	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 13	1	8.7. Gerência de Documentação		
Assessor	DFA 11	4	Gerente	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Encarregado de Protocolo	DFG 03	1
8.1 Comissão Permanente de Licitação			Encarregado de Arquivo	DFG 03	1
Presidente	DFG 12	1	Encarregado de Reprografia	DFG 03	1
Membros	DFG 11	2	9. CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	CNE 06	1
8.2. Gerência de Engenharia e Arquitetura			Assessor	DFA 13	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	2
Assessor	DFA 11	4	9.1. Central Integrada de Atendimento e Despacho		
Secretário Administrativo	DFA 03	2	Chefe	DFG 12	1
8.3. Gerência de Transporte e Manutenção			Assistente	DFA 05	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 11	1	9.1.1. Núcleo de Despacho Operacional		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
8.3.1. Núcleo de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	9.1.2. Núcleo de Comunicações		
Encarregado	DFG 03	1	Chefe	DFG 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assistente	DFA 05	5
8.3.2. Núcleo de Registro e Controle			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	9.1.3. Núcleo de Atendimento ao Cidadão		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
8.3.3. Núcleo de Transporte			Assistente	DFA 05	6
Chefe	DFG 10	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	9.2. Gerência de Planejamento		
8.4. Gerência de Material e Patrimônio			Gerente	DFG 12	1
Gerente	DFG 12	1	Assessor	DFA 12	1
Assessor	DFA 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	9.2.1. Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional		
8.4.1. Núcleo de Almoxarifado			Chefe	DFG 10	1
Chefe	DFG 10	1	Supervisor	DFG 08	4
Encarregado	DFG 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	9.2.2. Núcleo de Articulação com o Entorno		
8.4.2. Núcleo de Aquisição			Chefe	DFG 10	1
Chefe	DFG 10	1	Supervisor	DFG 08	2
Encarregado	DFG 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	9.2.3. Núcleo de Controle de Atividades Especiais		
8.4.3. Núcleo de Patrimônio			Chefe	DFG 10	1
Chefe	DFG 10	1			

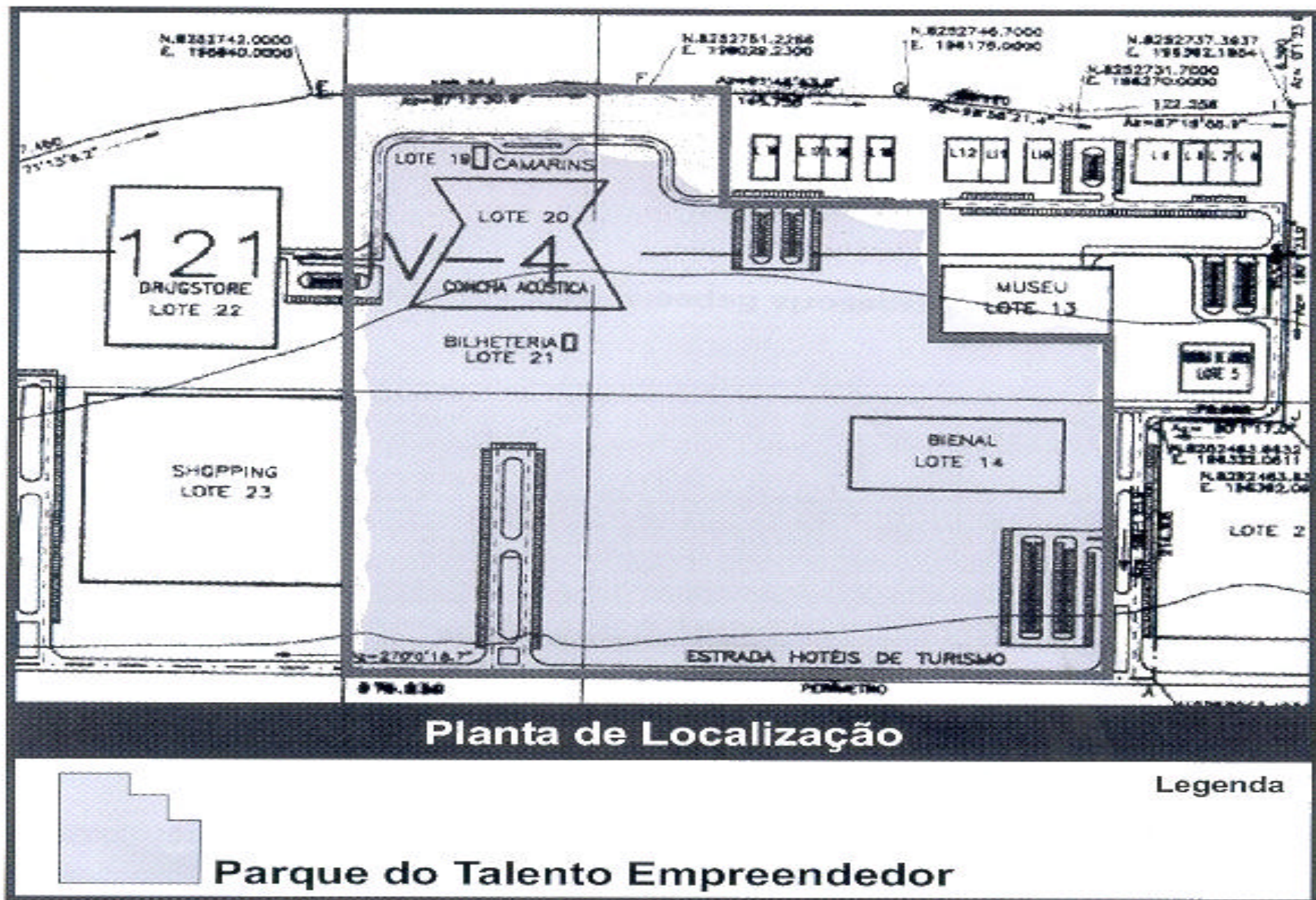
Assistente	DFA 05	6	12.4. Gerência de Vigilância do Uso do Solo		
Encarregado	DFG 03	1	Gerente	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 11	1
9.2.4. Núcleo de Planejamento de Operações			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	12.4.1. Núcleo de Controle de Condomínios e Invasões		
Supervisor	DFG 08	6	Chefe	DFG 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe de Equipe de Vigilância	DFG 08	3
9.2.5. Núcleo de Planejamento e Controle de Eventos			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 10	1	12.4.2. Núcleo de Vigilância do Uso do Solo		
Supervisor	DFG 08	3	Chefe	DFG 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe de Equipe de Vigilância	DFG 08	3
10. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Subsecretário	CNE 06	1	13. SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
Assessor	DFA 11	1	Subsecretário	CNE 06	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Diretor	DFG 14	1
10.1. Gerência de Conselhos Comunitários de Segurança			Assessor	DFA 11	2
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 11	2	13.1. Centro de Observação		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 12	1
10.2. Gerência de Programas Especiais			Assistente	DFA 05	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Administrador de Programas	DFG 11	3	13.1.1. Núcleo de Psicologia		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
11. SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Subsecretário	CNE 06	1	13.1.2. Núcleo de Psiquiatria		
Diretor	DFG 14	1	Chefe	DFG 10	1
Assessor	DFA 11	2	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	3	13.2. Gerência Penitenciária de Operações Especiais		
11.1. Gerência de Controle de Movimentação de Produtos Perigosos			Gerente	DFG 12	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.2.1. Núcleo de Escoltas		
11.2. Gerência de Coordenação das Comissões de Defesa Civil			Chefe	DFG 10	1
Gerente	DFG 12	1	13.2.2. Núcleo de Expediente		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
11.3. Gerência de Operações			13.2.3. Núcleo de Investigação		
Gerente	DFG 12	1	Chefe	DFG 10	1
Assistente	DFA 05	2	13.2.4. Núcleo de Material e Transporte		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
11.4. Gerência de Planejamento			13.3. Gerência de Coleta e Análise de Dados		
Gerente	DFG 12	1	Gerente	DFG 12	1
Assistente	DFA 05	2	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.4. Gerência de Controle de Administração Penitenciária		
12. SUBSECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO			Gerente	DFG 12	1
Subsecretário	CNE 06	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Diretor	DFG 14	1	13.5. Gerência de Controle de Internos		
Assessor	DFA 13	1	Gerente	DFG 12	1
Assessor	DFA 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 11	2	13.6. Gerência de Saúde		
Encarregado	DFG 03	2	Gerente	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	6	Assistente	DFA 05	1
12.2. Gerência de Operações			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Gerente	DFG 12	1	13.7. Gerência de Sindicâncias		
Assessor	DFA 11	1	Gerente	DFG 12	1
Assistente	DFA 05	1	Assistente	DFA 05	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
12.2.1. Núcleo de Levantamento e Vistoria			13.8. CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO		
Chefe	DFG 10	1	Diretor	DFG 14	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 12	1
12.2.2. Núcleo de Operações			Assessor	DFA 11	2
Chefe	DFG 10	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe de Equipe de Fiscalização	DFG 08	3	13.8.1 Gerência de Administração Penitenciária		
12.2.3. Núcleo de Planejamento Setorial de Operações			Gerente	DFG 11	1
Chefe	DFG 10	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.8.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários		
12.3. Gerência de Planejamento			Chefe	DFG 09	1
Gerente	DFG 12	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 11	1	13.8.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos		
Assistente	DFA 05	1	Chefe	DFG 09	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
12.3.1. Núcleo de Pesquisa e Estatística			13.8.1.3. Núcleo de Expediente		
Chefe	DFG 10	1	Chefe	DFG 09	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
12.3.2. Núcleo de Planejamento de Operações			13.8.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção		
Chefe	DFG 10	1	Chefe	DFG 09	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
12.3.3. Núcleo de Planejamento de Operações					
Chefe	DFG 10	1			
Secretário Administrativo	DFA 03	1			

13.8.1.5. Núcleo de Suprimento			13.10. CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA		
Chefe	DFG 09	1	Diretor	DFG 14	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 12	1
13.8.2 Gerência de Assistência ao Interno			Assessor	DFA 11	2
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assistente	DFA 05	1	13.10.1. Gerência de Administração Penitenciária		
13.8.2.1. Núcleo de Assistência Social			Gerente	DFG 11	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.10.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários		
13.8.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional			Chefe	DFG 09	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.10.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos		
13.8.2.3. Núcleo de Saúde			Chefe	DFG 09	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.10.1.3. Núcleo de Expediente		
13.8.3. Gerência de Vigilância			Chefe	DFG 09	1
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe de Equipe	DFG 06	4	13.10.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção		
Assistente	DFA 05	1	Chefe	DFG 09	1
13.8.3.1. Núcleo de Disciplina			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	13.10.1.5. Núcleo de Suprimento		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 09	1
13.8.3.2. Núcleo de Vigilância			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	13.10.2. Gerência de Assistência ao Interno		
Chefe de Pátio	DFG 06	7	Gerente	DFG 11	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assistente	DFA 05	1
13.8.4. Núcleo de Coleta e Análise de Dados			13.10.2.1. Núcleo de Assistência Social		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
13.9. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Diretor	DFG 14	1	13.10.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional		
Assessor	DFA 12	1	Chefe	DFG 09	1
Assessor	DFA 11	2	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.10.2.3. Núcleo de Saúde		
13.9.1. Gerência de Administração Penitenciária			Chefe	DFG 09	1
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.10.3. Gerência de Vigilância		
13.9.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários			Gerente	DFG 11	1
Chefe	DFG 09	1	Chefe de Equipe	DFG 06	4
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assistente	DFA 05	1
13.9.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos			13.10.3.1. Núcleo de Disciplina		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
13.9.1.3. Núcleo de Expediente			13.10.3.2. Núcleo de Vigilância		
Chefe	DFG 09	1	Chefe	DFG 09	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe de Pátio	DFG 06	2
13.9.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	13.10.4. Núcleo de Coleta e Análise de Dados		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.1.5. Núcleo de Suprimento			13.11. PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		
Chefe	DFG 09	1	Diretor	DFG 14	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 12	1
13.9.2. Gerência de Assistência ao Interno			Assessor	DFA 11	2
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assistente	DFA 05	1	13.11.1. Gerência de Administração Penitenciária		
13.9.2.1. Núcleo de Assistência Social			Gerente	DFG 11	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.11.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários		
13.9.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional			Chefe	DFG 09	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.11.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos		
13.9.2.3. Núcleo de Saúde			Chefe	DFG 09	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.11.1.3. Núcleo de Expediente		
13.9.3 Gerência de Vigilância			Chefe	DFG 09	1
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe de Equipe	DFG 06	4	13.11.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção		
Assistente	DFA 05	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.3.1. Núcleo de Disciplina			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	13.11.1.5. Núcleo de Suprimento		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 09	1
13.9.3.2. Núcleo de Vigilância			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	13.11.2. Gerência de Assistência ao Interno		
Chefe de Pátio	DFG 06	10	Gerente	DFG 11	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assistente	DFA 05	1
13.9.4. Núcleo de Coleta e Análise de Dados			13.11.2.1. Núcleo de Assistência Social		
Chefe	DFG 09	1			

Chefe	DFG 09	1	13.12.3.2. Núcleo de Vigilância		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 09	1
13.11.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional			Chefe de Pátio	DFG 06	3
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	13.12.4. Núcleo de Coleta e Análise de Dados		
13.11.2.3. Núcleo de Saúde			Chefe	DFG 09	1
Chefe	DFG 09	1	14. SUBSECRETARIA DE DOCTRINA, ENSINO E PESQUISA		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Subsecretário	CNE 06	1
13.11.3. Gerência de Vigilância			Assessor	DFA 12	1
Gerente	DFG 11	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe de Equipe	DFG 06	4	14.2. Gerência de Doutrina e Ensino		
Assistente	DFA 05	1	Gerente	DFG 12	1
13.11.3.1. Núcleo de Disciplina			Assessor	DFA 11	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	14.2.1. Núcleo de Biblioteca		
13.11.3.2. Núcleo de Vigilância			Chefe	DFG 10	1
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe de Pátio	DFG 06	9	14.2.2. Núcleo de Apoio ao Ensino		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
13.11.4. Núcleo de Coleta e Análise de Dados			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	14.2.3. Núcleo de Doutrina		
13.12. PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL			Chefe	DFG 10	1
Diretor	DFG 14	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Assessor	DFA 12	1	14.2.4. Núcleo de Operacionalização Didático-pedagógica		
Assessor	DFA 11	2	Chefe	DFG 10	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
13.12.1 Gerência de Administração Penitenciária			14.3. Gerência de Pesquisa		
Gerente	DFG 11	1	Gerente	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 11	1
13.12.1.1 Núcleo de Arquivos e Prontuários			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	14.3.1. Núcleo de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
13.12.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos			Assistente	DFA 09	2
Chefe	DFG 09	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	14.3.2. Núcleo de Pesquisa Operacional		
13.12.1.3. Núcleo de Expediente			Chefe	DFG 10	1
Chefe	DFG 09	1	Assistente	DFA 09	2
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Secretário Administrativo	DFA 03	1
13.12.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção			14.4. Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico		
Chefe	DFG 09	1	Gerente	DFG 12	1
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Assessor	DFA 11	1
13.12.1.5. Núcleo de Suprimento			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1	14.4.1. Núcleo de Avaliação e Acompanhamento		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Chefe	DFG 10	1
13.12.2. Gerência de Assistência ao Interno			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Gerente	DFG 11	1	14.4.2. Núcleo de Planejamento		
Assistente	DFA 05	1	Chefe	DFG 10	1
13.12.2.1. Núcleo de Assistência Materno Infantil			Secretário Administrativo	DFA 03	1
Chefe	DFG 09	1			
Secretário Administrativo	DFA 03	1	LEI COMPLEMENTAR Nº 680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.		
13.12.2.2. Núcleo de Assistência Psiquiátrica			(Autoria do Projeto: Poder Executivo)		
Chefe	DFG 09	1	Cria o Parque do Talento Empreendedor na área que especifica.		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:		
13.12.2.3. Núcleo de Assistência Social			Art. 1º Fica criado, na Região Administrativa de Brasília – RA I, o Parque do Talento Empreendedor, a se localizar no Setor de Hotéis e Turismo Norte – SHTN, Trecho 1, Projeto Orla, Pólo 3, englobando os lotes 14, 19, 20, 21 e área pública contígua, conforme croqui em anexo.		
Chefe	DFG 09	1	Art. 2º O Parque do Talento Empreendedor será criado com vistas a desenvolver habilidades e competências para a juventude, por meio do ensino, do cultivo do empreendedorismo, da tecnologia, da inovação e do desenvolvimento de valores sociais.		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Art. 3º Os estudos, projetos, implantação e funcionamento do Parque serão conduzidos pelos órgãos da administração do Governo do Distrito Federal em sintonia com as entidades representativas do setor no Distrito Federal.		
13.12.2.4. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional			Art. 4º O projeto deverá ter aprovação prévia do IPHAN.		
Chefe	DFG 09	1	Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.		
Secretário Administrativo	DFA 03	1	Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.		
13.12.2.5. Núcleo de Saúde					
Chefe	DFG 09	1			
Secretário Administrativo	DFA 03	1			
13.12.3. Gerência de Vigilância					
Gerente	DFG 11	1			
Chefe de Equipe	DFG 06	4			
Assistente	DFA 05	1			
13.12.3.1. Núcleo de Disciplina					
Chefe	DFG 09	1			
Secretário Administrativo	DFA 03	1			

Brasília, 30 de dezembro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**





Legenda

**DECRETO Nº 23.506, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.440.594,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002 e art. 3º, da Lei nº 3.072 de 11 de setembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta: Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 26.440.594,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I R\$ 1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				440.847
01.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001177	0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	328.439	328.439
01.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				

REF. 001179	0045 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	56.716	
		33.90.92	100	2.501	59.217
01.128.2000.2219	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001414	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	51.991	
		33.90.93	100	1.200	53.191
140101/00001	13.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				173.802
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000656	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	113.802	113.802
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 001439	0014 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	60.000	60.000
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				47.493
20.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000061	0116 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.39	100	39.680	
		33.90.92	100	7.813	47.493
260101/00001	15.101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.653.411
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000814	0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.14	100	88.077	
		33.90.30	100	19.183	
		33.90.39	100	385.538	492.798
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				





ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2005 REF. 001296 0048 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.39	100	50.900	50.900
04.122.0100.8514 REF. 001498 0163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.30 33.90.39	100 100	2.138 21.162	23.300
04.122.0100.8517 REF. 001497 0188 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.30 33.90.39	100 100	7.134 94.606	101.740
28.846.0001.9050 REF. 001501 0042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.93	100	67.122	67.122
360101/00001 36.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				29.811
04.122.0100.8517 REF. 001503 0189 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.30 33.90.39	100 100	7.619 22.192	29.811
2002AC00779			TOTAL	19.093.439

ANEXO II  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 1,00

CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				54.828
08.122.2000.8504 REF. 000639 0012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	54.828	54.828
180902/18902 17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				45.666
08.243.0600.2789 REF. 000846 0003 APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	45.666	45.666
170203/17203 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO EPESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				2.238.822
10.122.0100.8502 REF. 000293 0107 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO EPESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	31.90.11 31.90.13	100 100	1.098.151 1.140.671	2.238.822
170901/17901 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.500
10.128.0400.2011 REF. 000222 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO À MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	5.500	5.500
220104/00001 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.002.339
09.272.0001.9004 REF. 001510 0016 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01 31.90.03 31.90.92	130 130 130	1.588.964 2.309.148 1.104.227	5.002.339
2002AC00779			TOTAL	7.347.155

ANEXO III  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				165.094
04.128.2000.2655 Ref. 000570 0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	102	165.094	165.094
130103/00001 19.101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.000.000
04.122.2000.2652 Ref. 001745 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
150201/15201 19.203 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				4.270.000
19.126.1000.1826 Ref. 001607 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	4.270.000	4.270.000
2002AC00779			TOTAL	6.435.094

ANEXO IV  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				14.005.500
10.122.0100.8502 REF. 000053 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	31.90.11 31.90.92	100 100	14.000.000 5.500	14.005.500
220103/00001 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				6.000.000
09.272.0001.9004 REF. 001485 0015 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01 31.90.03	130 130	3.510.000 2.490.000	6.000.000
2002AC00779			TOTAL	20.005.500

DECRETO Nº 23.551, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.693.244,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.693.244,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2003

115ª da República e 43ª de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.388.244
15.451.3300.1101 REF. 001017 0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.388.244	1.388.244
190201/19201 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				305.000
15.122.0100.8517 REF. 0000 88 0118 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.39	220	305.000	305.000
2003AC00027			TOTAL	1.693.244

ANEXO II  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.388.244
15.451.3300.1187 Ref. 001024 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.92	100	934.435	934.435
15.451.3300.2050 Ref. 001036 0002 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDIO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	44.90.92	100	453.809	453.809
190201/19201 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				305.000
15.122.0100.8516 Ref. 000041 0116 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	220	280.000	280.000
28.846.0001.9050 Ref. 000093 0008 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.92	220	25.000	25.000
2003AC00027			TOTAL	1.693.244

DECRETO Nº 23.552, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Prorroga o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 24 de janeiro de 2003, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2002 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de janeiro de 2003

REFERÊNCIA : Processo nº 030.003.884/2001

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da Lei nº 8.666/93, o ato de dispensa de licitação praticado pela Titular da Secretaria de Estado de Educação, para contratação da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, objetivando a execução dos serviços de manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Operacionalização Informatizada do Programa Renda Minha, no valor de R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), em doze meses, à conta dos recursos do Salário Educação.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.001.219/2000

INTERESSADO: FUNAP – FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor da empresa FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF., referente a complementação de despesas com prestação de serviços prestados por sentenciados, referente ao mês de dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0132 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.635/2001

INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 580,39 (quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), a favor da empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, referente a despesa com serviços de telefonia a longa distância da SGA, referente ao mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0132 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.844/2001

INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de

Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.881,09 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente a despesas com serviço de telefonia celular da SGA, referente ao mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0132 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 16 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.007.861/2000

INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 185.244,64 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente a despesas com serviço de locação de máquinas copadoras, referente aos meses de junho a dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0132 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.000.235/2001

INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 120.746,50 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da empresa CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF., referente a despesa com consumo de água e esgoto para a SGA, nos meses de julho a dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção de Bens Móveis e Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.238/2001

INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.295,68 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF, referente a despesas com consumo de água e esgoto para a Escola de Governo no mês de dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0129 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				RS1,00
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 033						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				841.000
04.122.0100.2890		SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO.				
REF. 001888	0016	SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO.	33.90.39	100	841.000	841.000
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				51.250
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000805	00159	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.39	100	15.000	15.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000171	00125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.39	100	12.000	12.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000804	00013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.96	100	24.250	24.250
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				98.900
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000332	00144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	70.700	70.700
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000343	00150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	17.000	17.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SEVIDORES				
REF. 000213	00075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.49	100	3.200	3.200
04.126.01002005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 001116	00063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	8.000	8.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				166.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000368	00118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	100	10.000	10.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 001117	00166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	90.000	90.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000298	00139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	41.000	41.000
04.126.01002005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000285	00015	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	10.000	10.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000831	00023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.96	100	5.000	5.000
			33.90.93	100	10.000	15.000
190118/00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				350
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000847	00125	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVAS DO LAGO SUL	33.90.49	100	350	350
2003AC00026		TOTAL				1.157.500

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL				RS1,00
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 033						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				841.000
04.122.0100.2890		SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO.				
Ref. 001888	0016	SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO.	33.90.92	100	841.000	841.000
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				51.250
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000805	00159	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.92	100	15.000	15.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000171	00125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.92	100	12.000	12.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000804	00013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.92	100	24.250	24.250
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				98.900
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000332	00144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	70.700	70.700
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000343	00150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	17.000	17.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SEVIDORES				
Ref. 000213	00075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	3.200	3.200
04.126.01002005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001116	00063	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	8.000	8.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				166.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000368	00118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.92	100	10.000	10.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 001117	00166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.92	100	90.000	90.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000298	00139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.92	100	41.000	41.000
04.126.01002005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000285	00015	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.92	100	10.000	10.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000831	00023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.92	100	5.000	5.000
			33.90.92	100	10.000	15.000
190118/00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				350
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000847	00125	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.92	100	350	350
2003AC00026		TOTAL				1.157.500

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				RS1,00
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 033						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				9.388.571
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000098	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	2.606.110	2.606.110
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	00183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.37	100	3.852.176	3.852.176
			33.90.39	100	2.930.285	6.782.461
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				27.500.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	100	6.000.000	6.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 00153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	15.500.000	15.500.000
			44.90.52	138	6.000.000	21.500.000
2003AC00026		TOTAL				36.888.571

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				RS1,00
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 033						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				9.388.571
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000098	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.92	100	2.606.110	2.606.110
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	00183	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.47	100	1.412.454	1.412.454
			33.90.92	100	5.370.007	6.782.461
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				27.500.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	138	6.000.000	6.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 00153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.92	100	15.500.000	15.500.000
			44.90.52	100	6.000.000	21.500.000
2003AC00026		TOTAL				36.888.571

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 523-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002  
Suspensão da exigibilidade do recolhimento do ITBI e do IPTU em nome dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas.

A DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no item IV do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, declara:

1) Suspensa a exigibilidade do recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI na transferência abaixo caracterizada, em razão da impetração da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1.717-6, que deu origem a medida cautelar, suspendendo a eficácia do artigo 58 da Lei nº 9.649/98, no que tange ao “caput” e demais parágrafos, exceto no que concerne ao § 3º, até o julgamento final da ação.

PROCESSO Nº 040.000304/00; ADQUIRENTE: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CNPJ Nº 00.393.272/0001-07; TRANSMITENTES: JACI FERNANDES DE ARAUJO – CPF Nº 000.670.161-20;

INSTITUTO PROCESSUS DE CULTURA E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA. CNPJ Nº 37.086.964/0001-04 .

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL; SRTV/N QD 702 BL. “P” SALAS NºS 4039, 4040, 4041, 4042 e 4043 – BRASÍLIA-DF- INSCRIÇÕES: 30830109;30830117;30830125;30830133;30830141

2) Suspensa a exigibilidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 1999, incidente sobre o imóvel abaixo relacionado, de propriedade do Conselho acima identificado, em razão da impetração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1717-6, que deu origem a medida cautelar, suspendendo a eficácia do art. 58 da Lei nº 9.649/98, no que tange ao “caput” e demais parágrafos, exceto no que concerne ao §3º, até o julgamento final da ação.

IMÓVEL: SRT/N QD 702 – BL. “P” SALA 4024-A – BRASÍLIA - DF; INSCRIÇÃO: 3082995-X

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditor Tributário, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais/GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Encaminhe-se a GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Após, retorne-se os autos ao NUBEF/GEESP/DITRI para aguardar o julgamento final da Ação.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 573-DITRI/SUREC/SEFP,  
27 DE DEZEMBRO DE 2002**

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003820/2002, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações referentes aos medidores de energia elétrica e às linhas telefônicas de uso oficial da Embaixada da Irlanda, conforme especificado no Ato Declaratório em epígrafe.

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 607/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

Revogação de Ato Declaratório e Não Incidência do ITBI na cisão parcial.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso III, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º ao 4º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta no processo 040.000231/93, declara:

1) Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI na transferência do imóvel abaixo listado assim caracterizado: Adquirente: RMR ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 37.103.207/0001-00

Transmitente : PROPISO – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ Nº 00.441.212/0001-04

Imóvel; 3ª Avenida, Área Especial nº 12, Lote E1 – Núcleo Bandeirante-DF, mat. 5.881 do 4º Ofício de Imóveis do DF e inscrição nº 4.562.824-6

Natureza da Transação: CISÃO PARCIAL

2) Revogar o Ato Declaratório nº 182, de 29 de setembro de 1993, que concedeu a não exigência da cobrança do ITBI na transmissão do imóvel acima identificado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 620/2002-DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002  
Isenção/Remissão de TLP para Entidades de Assistência Social .

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado na Lei 2.627, de 1º de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSOS Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$

040.000730/98, 040.001633/99, 040.008440/00, 040.000465/01, 040.000466/01; INSTITUTO SANTA TEREZINHA – INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL; 62.655.221/0002-73; SEP/SUL EQ 714/914, BLOCO B, BRASÍLIA - DF; 0860059-7; 1996 TLP/REMISSÃO;

1997 TLP/REMISSÃO;1998 TLP/REMISSÃO;1999 TLP/REMISSÃO;2001 TLP/ISENÇÃO;2002 TLP/ISENÇÃO; 195,26; 1.931,40; 2.724,96; 196,00; 217,00; 232,00

040.001810/99, 040.008379/00, 049.000216/01; CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS; 00.456.392/0001-06; SETOR NORTE AE 2N, LOTE M, BRAZLÂNDIA – DF; SETOR NORTE AE 2N, LOTE N, BRAZLÂNDIA – DF; SETOR NORTE AE 2N, LOTE M1, BRAZLÂNDIA – DF; SETOR NORTE AE 2N, LOTE N1, BRAZLÂNDIA – DF; 3004948-2; 3004949-0;3046734-9; 3046735-7; 1997 TLP/REMISSÃO; 2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 1997 TLP/REMISSÃO; 2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 1997 TLP/REMISSÃO; 1998 TLP/REMISSÃO; 2000 TLP/REMISSÃO

2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 1997 TLP/REMISSÃO; 1998 TLP/REMISSÃO; 2000 TLP/REMISSÃO; 2001 TLP/ISENÇÃO; 2002 TLP/ISENÇÃO; 214,60; 65,10; 69,60; 214,60; 65,10; 69,60; 214,60; 227,08; 58,80; 65,10; 69,60; 557,96; 590,40; 58,80; 65,10; 69,60

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula n. 109.244-8; e, ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; Cientifique-se os requerentes; Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 621 /2002 –GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
28 DE NOVEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de IPTU/TLP para entidades religiosas

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; IMOVÉIS.; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$  
042.003.995/02; IG.BATISTA EBENEZER; 02.572.873/0001-02; CBN 7 LT 14; 2.213.060-8; 2002-ISENÇÃO/IPTU; 2002-ISENÇÃO/TLP; 4.757,54; 197,20  
SCR/S QD 512 BL A LT 7; 0.602.281-2; 2002-ISENÇÃO/IPTU; 2002-ISENÇÃO/TLP; 5.113,20; 232,00; QNM 6 CJ O LT 30; QNM 6 CJ O LT 28; 3.503.244-8  
3 503 243-X; 2002-ISENÇÃO/IPTU; 2002-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/IPTU; 2002-ISENÇÃO/TLP; 224,54; 63,80; 258,53; 63,80; AE QS 120 CJ 6 LT 1 CRECH; 4.549.715-X; 2002-ISENÇÃO/TLP; 58,00 ; SANTA MARIA CL 115 LT C TEMPLO; 4.739.221-5; 1999-REMISSÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 49,00  
58,00; RECANT DAS EMAS QD 206 AV RECANTO DAS EMAS LT 3 AE; 4.728.791-8; 1999-REMISSÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 49,00; 58,00  
124.002.042/00; IG.EVANG.ASS.DE DEUS DE BRASILIA; 00.103.242.0001-00; AV CONTORNO AE 5 LT S; 1.650.530-1; 1997-REMISSÃO/TLP  
2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 42,93; 107,80; 119,35; 127,60; AV CONTORNO AE 5 LT T; 1.650.535-2; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 107,80; 119,35; 127,60;  
BAIRRO VEREDAS QD 2 CL LT 9 TEMPL; 4.600.329-0; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 49,00; 54,25; 58,00  
QNM EQ 17/19 LT A TEMPL; 3.040.825-3; 1997-REMISSÃO/TLP; 1998-REMISSÃO/TLP; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 300,44; 317,91; 107,80; 119,35; 127,60

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

SOMENTE o benefício da isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Yelva Maria Braga Ribeiro-Matrícula 110.199-4 e por mim ratificados Maria Sâmara Aires de Alencar Lucas-Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais-NUBEF.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 623/2002 –GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
28 DE NOVEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de IPTU/TLP para entidades religiosas

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$  
040.001.532/92; IGREJA PRESB.DE PLANALTINA; 00.519.587/0001-40; SED LT R-PLANALTINA; 4.524.484-7; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP  
2002-ISENÇÃO/TLP; 78,40; 86,80; 92,80;  
045.000.072/01; TEM.CAS.REL.N.S.DA CONCEIÇÃO; 26.510.602/0001-82; ST URB QD 17 RS 9; 1.551.121-9; 1999-REMISSÃO/TLP; 2000-REMISSÃO/TLP  
2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 107,80; 107,80; 119,35; 127,60  
046.003.126/02; IGREJA BATISTA BETESDA; 02.572.725/0001-80; QNO17CJ G LT 1; 4.535.721-8; 2002-ISENÇÃO/TLP; 92,80;  
040.002.807/98; ASS.PROM.DE ESTUDOS BIBLICOS; 02.187.560/0001-22; SRIA EQ 21/19 LT B TEMPL; 1.846.814-4; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 166,60; 184,45; 197,20;

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

SOMENTE o benefício da isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados, Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula 110.199-4, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Envie-se cada processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes.
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 624./2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
28 DE NOVEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II do Anexo Único à Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o. da Constituição Federal combinado com o artigo 9o., inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional; e, considerando, ainda, o que consta dos processos a seguir especificados, declara:

Imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU as entidades religiosas no que se refere aos seguintes imóveis:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; IMUNE DESDE  
040.001.532/92; IGREJA PRES.DE PLANALTINA; 00.519.587/0001-40; SED LT R-PLANALTINA; 4.524.484-7; 1989



045.000.072/01; TEM.CAS.REL.N.S.DA CONCEIÇÃO; 26.510.602/0001-82; ST URB QD 17 RS 9; 1.551.121-9; 1994

046.003.126/02; IGREJA BATISTA BETESDA; 02.572.725/0001-80; QNO 17 CJ G LT 1; 4.535.721-8; 1996

040.002.807/99; ASS.PROM.DE ESTUDOS BIBLICOS; 02.187.560/0001-22; SRIA EQ 21/19LT B TEMPL; 1.846.814-4; 1977

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração,(parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96)sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente,com os acréscimos legais,sem prejuízo das sanções penais cabíveis,quando for o caso.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Yelva Maria Braga Ribeiro –Auditora Tributária -Matrícula 110.199-4 e por mim ratificados Maria Sâmara Aires de Alencar Lucas-Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais-NUBEF.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Enviem-se os processos à GEDIR/DIRAR para as anotações;
- d)Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 636/2002-DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002  
Remissão de IPVA para veículo pertencente a funcionário estrangeiro de missão diplomática. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a” de 10 de julho de 2002, fundamentado no artigo 2º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 3.013 de 11 de julho de 2002, cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010462/96, declara:

Remitidos os débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativos aos exercícios de 1995, 1996 e 1997, nos valores originários de R\$ 80,58, R\$ 460,20 e R\$ 393,38, respectivamente, incidentes sobre o veículo placa JFK 0083, então pertencente ao Sr. HERVE RAYMOND PIERRE DEDRIE, Funcionário Administrativo da Embaixada da França.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 644/2002-DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002  
Imunidade quanto ao ICMS para instituição de assistência social. O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e ainda na Deliberação nº 1 do Comitê Técnico-Operativo (COTEC) de 18 de setembro de 2002 e considerando, ainda, o que consta do processo nº 040.010456/95, declara:

I – O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DN, CNPJ n. 33.641.358/0065-17, imune quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na importação de 1.000 unidades de Aparelho Compact Disc Interativo (CD-I) acompanhado por disco gravado digitalmente para leitura óptica por Raio Laser com reprodução de som e imagem, código NBM 8521.90.00.00; 1.000 unidades de Adaptador para reprodução de imagens digitais no CD Interativo, código NBM 8522.90.99.99 e 1.000 unidades de Controle de Funções (mouse) para Aparelho de som e imagem CD-I, código NBM 8522.90.99.99, integrante do seu patrimônio e vinculadas às suas finalidades essenciais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 650/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a” de 10 de julho de 2002, fundamentado no parágrafo 10 do artigo 1º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo nº 048.002307/2001 declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, sobre o veículo placa JEB 0714, de propriedade de MARCOS MOREIRA MELO, CPF Nº 611.632.871-72, em razão de ocorrência de sinistro, a partir do exercício de 2002.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 660/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 declara:

Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

PROCESSO Nº:124.004418/02: ADQUIRENTE: ARMOT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 04.767.357/0001-50

TRANSMITENTE: GERALDO ROCHA MELLO – CPF Nº 010.211.178-20

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/09/01 a 03/09/04

ENDEREÇO DO IMÓVEL:SHC/S SQ 106 BL D AP 402; MAT/CART: 6.895/1º; INSCR:0.641.919-4

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica – setembro/01 a setembro/04) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo Cesar Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após retorne-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP para aguardar o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 668-DITRI/SUREC/SEFP,  
27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a funcionários estrangeiros de Missão diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002;



fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004331/2001, declara:

1) Excluído do Ato Declaratório nº 624/98-DAT/SUREC/SEFP, de 10.12.1998, do Ato Declaratório nº 127/2000-SUREC/SEF, de 14.04.2000, e do Ato Declaratório nº 015-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 24.01.2001, o funcionário da Embaixada da República do Panamá e respectivos medidor de energia elétrica e telefones, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório em epígrafe;

2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, de 15.11.2000 a 05.07.2001, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações referentes ao medidor de energia elétrica e às linhas telefônicas de uso de funcionário estrangeiro da Embaixada da República do Panamá, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório em epígrafe;

3) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a partir de 15.02.2001, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações referentes à linha telefônica especificada no item 3 do Ato Declaratório em epígrafe;

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 669-DITRI/SUREC/SEFP,  
27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à Missão diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003384/2002, declara:

1) Retificado o Ato Declaratório nº 621/97-DAT/SUREC/SEFP, de 19.12.1997, cujo extrato foi publicado no DODF, de 23.12.1997, nos termos do item 1 do Ato Declaratório em epígrafe;

2) Excluídos do Ato Declaratório nº 621/97-DAT/SUREC/SEFP, de 19.12.1997, cujo extrato foi publicado no DODF, de 23.12.1997, o endereço e telefone especificados no item 2 do Ato Declaratório em epígrafe. A exclusão deverá ser considerada com efeito a partir de fevereiro de 2002.

3) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a partir de outubro de 2001, as operações de fornecimento de energia elétrica referentes ao medidor de energia elétrica utilizado pela Residência Oficial do Embaixador da Embaixada do Reino da Arábia Saudita, especificado no item 3 do Ato Declaratório em epígrafe.

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 670-DITRI/SUREC/SEFP,  
27 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003027/2002, declara:

1) Excluído do Ato Declaratório nº 354-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 11.12.2001, o funcionário da Embaixada da República do Haiti e respectivos medidor de energia elétrica e telefones, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório em epígrafe;

2) Excluídas do Ato Declaratório nº nº 354-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 11.12.2001, as

linhas telefônicas de uso oficial da Embaixada da República do Haiti, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório em epígrafe;

3) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a partir de 17.05.2002, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações referentes ao medidor de energia elétrica e às linhas telefônicas de uso do funcionário estrangeiro da Embaixada da República do Haiti, especificados no item 3 do Ato Declaratório em epígrafe;

4) ) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a partir de 04.03.2002, as operações de fornecimento serviços de telecomunicações, referentes à linha telefônica de uso oficial da Embaixada da República do Haiti, especificada no item 4 do Ato Declaratório em epígrafe.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 671/2002-DITRI/SUREC/SEFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002  
Isenção/Remissão de TLP para entidades religiosas.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado na Lei 2.627, de 1º de dezembro de 2000 e no Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos do processo 0040-008402/2000, requerente IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, CNPJ n. 00.113.233/0001-09, resolve Declarar, em relação à Taxa de Limpeza Pública – TLP, Isentos os imóveis abaixo relacionados, bem como Remitidos os débitos em relação aos mesmos imóveis, para os exercícios elencados no quadro abaixo:

ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA (R\$)  
SETOR LESTE QD 32 CL LT 10; 1.730.400-8; 1996/ REMISSÃO;1997/ REMISSÃO;1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO;2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 154,73; 85,11; 181,66; 107,80; 107,80; 119,35; 92,80  
SRN-A EQ 6 AE 2; 4.622.378-9; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 54,25; 58,00  
COM QS 318 CJ 1 LT 1; 4.574.510-2; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO;2002/ ISENÇÃO; 429,20; 454,16; 49,00; 49,00; 54,00; 58,00  
COM E HAB QS 109 CJ 10 LT 1; 4.564.187-0; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO;1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 429,20; 454,16; 49,00; 49,00; 54,00; 58,00  
PARANOIA QD 26 CJ E IGREJA; 4.651.772-3; 1997/ REMISSÃO;1998/ REMISSÃO;1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO  
2002/ ISENÇÃO; 10,73; 11,35; 24,50; 24,50; 27,00; 29,00  
QNN 26 CJ D LT 12; 3.521.529-1; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 64,38; 68,12; 53,90; 53,90; 59,40; 63,80  
QNO EQ 9/11 LT A TEMPL; 3.013.723-3; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO  
2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 193,42; 42,30; 30,31; 39,22; 78,40; 86,80;92,80  
SETOR NORTE QD 5 LT 13; 3.602.105-9; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 29,40; 29,40; 32,40 34,80  
BAIRRO VEREDAS QD 2 CL LT 6; 4.600.326-6; 1999/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 49,00; 54,25; 58,00; VILA SÃO JOSE QD 35 CJ L LT 1; 4.515.007-9; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 28,39; 16,34; 24,50; 27,00; 29,00;  
PARK MONACO LT 20; 4.726.854-9; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 68,12; 24,50; 24,50; 27,00; 29,00;  
COM E HAB QN 503 CJ 1 LT 4; 4.564.490-X; 1997/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 536,50; 49,00; 49,00; 54,25;58,00  
ST F SUL AE 5 CENTRO COMUM; 2.310.245-4; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 934,45; 1158,84; 1226,23; 166,60; 166,60; 184,45; 197,20;  
ST F SUL AE 4 TEMPLO; 2.310.244-6; 1992/ REMISSÃO; 1993/ REMISSÃO; 1995/ REMISSÃO; 1996/ REMISSÃO; 1997/ REMISSÃO; 1998/ REMISSÃO; 1999/ REMISSÃO; 2000/ REMISSÃO; 2001/ ISENÇÃO; 2002/ ISENÇÃO; 861,28; 820,07; 778,91; 1121,30; 772,56; 817,48; 166,60; 166,60; 184,45;197,20  
RENÚNCIA TOTAL; 15455,22

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, Matrícula n. 109.171-9, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifique-se o requerente;
- c) Remetam-se os autos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários para realização da diligência objeto do despacho de fls. ;
- d) Após o seu retorno, redistribuam-se os autos para análise e concessão ou indeferimento dos benefícios restantes.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 680/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 declara:

Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

PROCESSO Nº:040.000.407/02;ADQUIRENTE: PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 26.968.438/0001-51

TRANSMITENTE: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 00.475.251/0001-22

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 19/12/99 a 19/12/03

ENDEREÇO DO IMÓVEL ; MAT/CART; INSCR

SHI/S QI 6/6 Lote 05 - Casa; 897/1º; 0.302.383-4

SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 01; 112.024/1º; 4.814.046-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 03; 112.025/1º; 4.814.047-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 05; 112.026/1º; 4.814.048-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 07; 112.027/1º; 4.814.049-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 09; 112.028/1º; 4.814.050-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 11; 112.029/1º; 4.814.051-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 13; 112.030/1º; 4.814.052-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 15; 112.031/1º; 4.814.059-7, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 17; 112.032/1º; 4.814.062-7, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 19; 112.033/1º; 4.814.063-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 21; 112.034/1º; 4.814.053-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 23; 112.035/1º; 4.814.054-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 25; 112.036/1º; 4.814.055-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 27; 112.037/1º; 4.814.060-0, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 29; 112.038/1º; 4.814.061-9, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 31; 112.039/1º; 4.814.056-2, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 33; 112.040/1º; 4.814.057-0, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 35; 112.041/1º; 4.814.058-9, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 102; 112.061/1º; 4.814.066-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 104; 112.063/1º; 4.814.078-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 105; 112.064/1º; 4.814.069-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 106; 112.065/1º; 4.814.079-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 107; 112.066/1º; 4.814.070-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 108; 112.067/1º; 4.814.080-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL.

E – Ent. 20 – Sala 109; 112.068/1º; 4.814.071-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 110; 112.069/1º; 4.814.081-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 111; 112.070/1º; 4.814.072-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 112; 112.071/1º; 4.814.082-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 113; 112.072/1º; 4.814.073-2, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 114; 112.073/1º; 4.814.083-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 115; 112.074/1º; 4.814.088-0, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 116; 112.075/1º; 4.814.094-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 117; 112.076/1º; 4.814.100-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 118; 112.077/1º; 4.814.102-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 119; 112.078/1º; 4.814.104-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 120; 112.079/1º; 4.814.106-2, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 121; 112.080/1º; 4.814.074-0, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 122; 112.081/1º; 4.814.084-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 124; 112.083/1º; 4.814.085-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 125; 112.084/1º; 4.814.076-7, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 126; 112.085/1º; 4.814.086-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 127; 112.086/1º; 4.814.089-9, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 128; 112.087/1º; 4.814.095-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 130; 112.089/1º; 4.814.096-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 131; 112.090/1º; 4.814.077-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 132; 112.091/1º; 4.814.087-2, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 133; 112.092/1º; 4.814.108-9, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 134; 112.093/1º; 4.814.116-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 135; 112.094/1º; 4.814.109-7, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 136; 112.095/1º; 4.814.117-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 204; 112.135/1º; 4.814.118-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 206; 112.137/1º; 4.814.119-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 208; 112.139/1º; 4.814.120-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 209; 112.140/1º; 4.814.113-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 210; 112.141/1º; 4.814.121-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 211; 112.142/1º; 4.814.114-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 212; 112.143/1º; 4.814.122-4, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 214; 112.145/1º; 4.814.123-2, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 216; 112.147/1º; 4.814.097-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 218; 112.149/1º; 4.814.103-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 220; 112.151/1º; 4.814.107-0, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 222; 112.153/1º; 4.814.130-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 224; 112.155/1º; 4.814.131-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 226; 112.157/1º; 4.814.132-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 228; 112.159/1º; 4.814.098-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 229; 112.160/1º; 4.814.093-7, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 230; 112.161/1º; 4.814.099-6, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 231; 112.162/1º; 4.814.127-5, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 232; 112.163/1º; 4.814.133-X, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 233; 112.164/1º; 4.814.128-3, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 234; 112.165/1º; 4.814.134-8, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 235; 112.166/1º; 4.814.129-1, SHCSW – QMSW – 06 – BL. E – Ent. 20 – Sala 236; 112.167/1º; 4.814.135-6, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 03; 48.352/2º; 4.592.628-X, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 09; 48.353/2º; 4.592.629-8, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 13; 48.354/2º; 4.592.631-X, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 19; 48.355/2º; 4.592.632-8, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 61; 48.359/2º; 4.592.639-5, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 67; 48.360/2º; 4.592.640-9, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 73; 48.361/2º; 4.592.641-7, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 77; 48.362/2º; 4.592.642-5, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 81; 48.363/2º; 4.592.643-3, SCL/N QD. 110 BL. A Loja 60; 48.367/2º; 4.592.638-7, SCL/N QD. 110 BL. A 70 Sala 104; 48.371/2º; 4.592.647-6, SCL/N QD. 110 BL. A 70 Sala 201; 48.372/2º; 4.592.648-4, SCL/N QD. 110 BL. A 70 Sala 202; 48.373/2º; 4.592.649-2, SCL/N QD. 110 BL. A 70 Sala 203; 48.374/2º; 4.592.650-6, SCL/N QD. 110 BL. A 70 Sala 204; 48.375/2º; 4.592.651-4, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 27SS; 53.755/2º; 4.605.482-0, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 31SS; 53.756/2º; 4.605.485-5, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 35SS; 53.757/2º; 4.605.492-8, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 39SS; 53.758/2º; 4.605.493-6, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 41SS; 53.759/2º; 4.605.494-4, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 45SS; 53.760/2º; 4.605.486-3, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 49SS; 53.761/2º; 4.605.495-2, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 51SS; 53.762/2º; 4.605.496-0, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 01TE; 53.763/2º; 4.605.497-9, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 05TE; 53.764/2º; 4.605.498-7, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 09TE; 53.765/2º; 4.605.499-5, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 11TE; 53.766/2º; 4.605.500-2, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 15TE; 53.767/2º; 4.605.501-0, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 19TE; 53.768/2º; 4.605.502-9, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 29TE; 53.769/2º; 4.605.503-7, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 31TE; 53.770/2º; 4.605.504-5, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 41TE; 53.771/2º; 4.605.505-3, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 45TE; 53.772/2º; 4.605.506-1, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 51TE; 53.773/2º; 4.605.507-X, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 55TE; 53.774/2º; 4.605.508-8, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 59TE;

53.775/2º; 4.605.509-6, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 69TE; 53.776/2º; 4.605.510-X, SCL/N QD. 115 BL. A Loja 71TE; 53.777/2º; 4.605.511-8, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 101; 53.778/2º; 4.605.512-6, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 102; 53.779/2º; 4.605.513-4, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 103; 53.780/2º; 4.605.514-2, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 104; 53.781/2º; 4.605.515-0, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 105; 53.782/2º; 4.605.516-9, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 106; 53.783/2º; 4.605.517-7, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 107; 53.784/2º; 4.605.518-5, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 108; 53.785/2º; 4.605.519-3, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 109; 53.786/2º; 4.605.520-7, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 110; 53.787/2º; 4.605.521-5, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 111; 53.788/2º; 4.605.522-3, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 112; 53.789/2º; 4.605.523-1, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 113; 53.790/2º; 4.605.524-X, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 114; 53.791/2º; 4.605.525-8, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 115; 53.792/2º; 4.605.526-6, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 116; 53.793/2º; 4.605.527-4, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 201; 53.794/2º; 4.605.528-2, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 202; 53.795/2º; 4.605.529-0, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 203; 53.796/2º; 4.605.530-4, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 204; 53.797/2º; 4.605.531-2, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 205; 53.798/2º; 4.605.532-0, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 206; 53.799/2º; 4.605.533-9, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 207; 53.800/2º; 4.605.534-7, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 208; 53.801/2º; 4.605.535-5, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 209; 53.802/2º; 4.605.536-3, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 210; 53.803/2º; 4.605.537-1, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 211; 53.804/2º; 4.605.538-X, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 212; 53.805/2º; 4.605.539-8, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 213; 53.806/2º; 4.605.540-1, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 214; 53.807/2º; 4.605.541-X, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 215; 53.808/2º; 4.605.542-8, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 216; 53.809/2º; 4.605.543-6, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 217; 53.810/2º; 4.605.544-4, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 218; 53.811/2º; 4.605.545-2, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 219; 53.812/2º; 4.605.546-0, SCL/N QD. 115 BL. A 49 Sala 220; 53.813/2º; 4.605.547-9

PROCESSO Nº: 040.000.407/02; ADQUIRENTE: PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 26.968.438/0001-51

TRANSMITENTE: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA – CPF Nº 023.621631-72  
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO  
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 19/12/99 a 19/12/03

ENDEREÇO DO IMÓVEL ; MAT/CART; INSCR

SHI/S QI 6/6 Lote 05; 897/1º; 0.302.383-4

PROCESSO Nº: 124.007879/02; ADQUIRENTE: FARANI – PARTICIPAÇÕES SERVIÇO S/A - CNPJ Nº 02.783.545/0001-47

TRANSMITENTES: JOSÉ FARANI – CPF Nº 000.327.351-20 e MARIA LUZIA JORGE FARANI – CPF Nº 780.041.951-72

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO  
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 25/09/00 a 25/09/04

ENDEREÇO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCR.

SCE/S TR 4 LT 1C; 8.590/1º; 0.420.048-9

PROCESSO Nº: 124.008495/02; ADQUIRENTE: INCREMENTO EMPREENDIMEN-  
TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.216.152/0001-40

TRANSMITENTE: INCREMENTO EMPREENDIMEN-  
TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 43.457.837/0001-77

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO  
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 23/09/02 a 23/09/05

ENDEREÇO DO IMÓVEL ; MAT/CART; INSCR

CSB 10 LT 6 7; 82.891/3º e 82.892/3º; 2.262.580-1

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo Cesar Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;

c) Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após retorne-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP para aguardar o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 681/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de extinção de Pessoa Jurídica e de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso III, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º ao 4º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta no processo relacionado, declara não incidir a cobrança do ITBI para as transmissões dos seguintes imóveis:

PROCESSO Nº: 040.007812/99; ADQUIRENTE: AGNES SOUZA GOVEIA – CPF Nº 316.408.261-49, na proporção de 54,99%, CÁTIA SOUSA GOVEIA – CPF Nº 512.963.061-00, na proporção de 22,505% e CRISTINA SOUSA GOVEIA – CPF Nº 599.287.351-15, na proporção de 22,505%

TRANSMITENTE: MÓVEIS CONFORT LTDA - CNPJ Nº 00.001.586/0001-09

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ENDEREÇO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCR;

QI QI 11 LT 17 19 21 ; 11.761/3º; 2.027.127-1, QI QI 12 LT 21 A 23; 37.248/3º; 2.027.157-3, QI QI 13 LT 15 17 19; 15.494/3º; 2.027.194-8

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se o requerente;
- Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO  
DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2003

Processo nº: 121.000.033/2002

Interessado: POWER Marketing Promoções e Publicidades Ltda

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 247.768,09 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do credor acima citado, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Processo nº: 121.000.082/2002

Interessado: CTIS – Informática Ltda

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.173.209,88 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor da CTIS - Informática Ltda, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 256/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009181/1999, resolve:

- 1—conceder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 4 de dezembro de 2001, o credenciamento à Escola Batista Pastor Elias Brito Sobrinho, localizada na Avenida Contorno, Área Especial nº 2, Lotes Q/R, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal - mantida pela entidade Serviço de Assistência Social da Primeira Igreja Batista de Brasília – SASPIBB, para oferta de educação infantil-creche e pré-escola, com atendimento de crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries;
- 2—aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, em anexo, para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

- 3—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 249/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.001123/2002, resolve:

- 1—Recredenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 7 de julho de 2002, o Instituto Monte Horebe, localizado no SGAS 914, Conjunto “A”, Lote 63/64 (parte das instalações do Colégio Notre Dame), Brasília - Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.
- 2—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 263/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002995/2002, resolve:

- 1—recredenciar por 5 (cinco) anos, a contar de 14 de setembro de 1999, o Colégio Unicanto, localizado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8 a 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda.;
- 2—recomendar que os responsáveis pela instituição providenciem novo Alvará de Funcionamento antes do vencimento do atual.
- 3—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 259/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.004437/2001, resolve:

- 1—aprovar as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer, do Colégio Dom Bosco, localizado no SEPS, Quadra 702, Bloco “A”, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco;
- 2—validar os atos escolares praticados pela escola até a presente data, com base nas matrizes curriculares que ora são aprovadas.
- 3—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 258/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003994/2002, resolve:

- 1—Aprovar as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II do citado Parecer da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial “L”, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco.
- 2—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 261/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005010/1999, resolve:

- 1—aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Comunitário Cenequista São João Bosco, localizado na QNM 30, Módulos H/I/J, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;
- 2—aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental – 1ª a 8ª séries, anexada ao citado parecer;
- 3—validar os atos escolares praticados a partir de 2001, ano do início da execução da matriz curricular (fls. 365/366), em relação ao ensino fundamental;
- 4—suspender, por tempo indeterminado, as atividades do Ensino Supletivo – Fases II e III, nos termos da solicitação da instituição de ensino (fls. 86), cuja autorização de funcionamento foi concedida pela Portaria nº 28/78 – SEC/DF.
- 5—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 264/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.004916/1999, resolve:

- 1—aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Maria Auxiliadora, localizado no SHIGS, Quadra 702, Bloco “C”, Brasília - Distrito Federal, mantido por instituição com a mesma denominação;
- 2—aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, anexadas ao citado parecer;
- 3—validar os estudos realizados com base nos documentos organizacionais aprovados.
- 4—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 262/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.001684/2002, resolve:

- 1—credenciar, por 5 (cinco) anos, a contar de 19 de abril de 2002, a Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux-ISMAB, localizado no mesmo endereço;
- 2—autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries;
- 3—aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, a vigorar a partir de 2003, e que constitui anexo I do citado parecer;
- 4—aprovar a matriz curricular para o Ensino Fundamental adotada em 2002 (anexo II).
- 5—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO 2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 260/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003292/2002, resolve:

- 1—Recredenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21 de julho de 2002, o Centro Educacional Riacho Fundo, localizado na QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo I, Distrito Federal - mantido pelo Centro Educacional Riacho Fundo Ltda.
- 2—Recomendar que a escola providencie a renovação do alvará, em tempo hábil.
- 3—Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****ATOS DO CHEFE DE GABINETE****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

Em 21 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 100.001.534/2002

INTERESSADO :O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro a Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, torno sem efeito o despacho publicado no DODF nº 9 de 13.01.03, pág. 11 e reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor total de R\$438.022,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 082440100.85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.



PROCESSO N.º : 100.000.259/2002.

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$257.631,57(duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), a favor da entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente ao mês de dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 05/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.294/2002.

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$256.322,75(duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a favor da entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente ao mês de dezembro/2002, relativo ao convênio de nº05/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.511/2002.

INTERESSADO : INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR - IPAM.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.559,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), a favor da entidade INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR - IPAM, referente ao mês de dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 37/02, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890007, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.158/2002.

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL .

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$4.740,00(quatro mil, setecentos e quarenta reais), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 10/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540018, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.297/2002.

INTERESSADO : CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESP.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais), a favor da entidade CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESP, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 05/01, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.183/2002.

INTERESSADO : OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais), a favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 01/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.121/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.940,00(cinco mil, novecentos e quarenta reais), a favor da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº03/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.187/2002.

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$39.600,00(trinta e nove mil, seiscentos reais), a favor da entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 15/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.123/2002.

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$49.500,00(quarenta e nove mil, e quinhentos reais), a favor da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 19/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.126/2002.

INTERESSADO : CENTRO SOCIAL FOMAR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais), a favor da entidade CENTRO SOCIAL FOMAR, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 47/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890004, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.190/2002.

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$17.820,00(dezessete mil, oitocentos e vinte reais), a favor da entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº12/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.184/2002.

INTERESSADO : OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$19.800,00(dezenove mil e oitocentos), a favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 17/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890004, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.188/2002.

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais), a favor da entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 04/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890004, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.191/2002.

INTERESSADO : CONGRAGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$29.700,00(vinte e nove mil setecentos reais), a favor da entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 11/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890004, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.353/2002.

INTERESSADO : CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$13.830,00(dezoito mil oitocentos e trinta reais), a favor da CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº38/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.377/2002.

INTERESSADO : FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$39.600,00(trinta e nove mil, seiscentos reais), a favor da entidade FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 10/02, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890004, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.192/2002.

INTERESSADO : SOCIEDADE CRISTÃ MARIA DE JESUS NOSSO LAR - SOMAJE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$19.362,00(dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais), a favor da entidade SOCIEDADE CRISTÃ MARIA DE JESUS NOSSO LAR - SOMAJE, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 42/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.145/2002.

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO - CRIAMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$13.830,00(treze mil, oitocentos e trinta reais), a favor da entidade CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO - CRIAMA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 27/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.144/2002.

INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA/CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$48.710,40(quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), a favor da entidade COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA/CENTRO DO CANTINHO DO GIRASSOL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 11/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.131/2002.

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO – CEIACON.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$11.064,00(onze mil, sessenta e quatro reais), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CEIACON, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 17/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.143/2002.

INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA/CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$3.595,80(três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), a favor da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFINSSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA/CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 43/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.122/2002.

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$40.592,00(quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), a favor da entidade COMUNIDADE EVAGÉLICA CASA AZUL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 20/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.147/2002.

INTERESSADO : CASA DE ISMAEL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$18.808,80(dezoito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), a favor da entidade CASA DE ISMAEL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 49/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.201/2002.

INTERESSADO : SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR DA CASA DO CAMINHO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$17.979,00(dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais), a favor da entidade SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR DA CASA DO CAMINHO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 02/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.132/2002.

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$50.740,00(cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº18/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.225/2002.

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$22.128,00(vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais), a favor da entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 25/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.150/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA LUZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$19.281,20(dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA LUZ, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 17/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.129/2002.

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$30.444,00(trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), a favor da entidade AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 32/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.205/2002.

INTERESSADO : CRECHE NOSSA SENHORA DIVINA PROVIDÊNCIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$8.118,40(oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), a favor da entidade CRECHE NOSSA SENHORA DIVINA PROVIDÊNCIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 06/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.299/2002.

INTERESSADO : CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁRTI – LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA .

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$14.067,60(quatorze mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), a favor da entidade CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁTIR – LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 06/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.301/2002.

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$20.296,00(vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), a favor da entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 09/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.165/2002.

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$48.710,40(quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 18/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.226/2002.

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$43.636,40(quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a favor da LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº26/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.125/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$30.444,00(trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 45/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.300/2002.

INTERESSADO : CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁTIR – CRECHE IRMÃ ELVIRA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$20.296,00(vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), a favor da entidade CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁTIRE – CRECHE IRMÃ ELVIRA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 24/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.221/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS POTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – APDDF.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$15.228,00(quinze mil, duzentos e vinte e oito reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 14/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.162/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAED.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$2.030,40(dois mil e trinta reais e quarenta centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº39/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.358/2002.

INTERESSADO : INSTITUTO DOM ORIONE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$14.212,80(quatorze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), a favor da entidade INSTITUTO DOM ORIONE, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 28/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.185/2002.

INTERESSADO : ABRIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA – AEC.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$32.994,00(trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), a favor da entidade ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº35/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.140/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$6.091,20(seis mil, noventa e um reais e vinte centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES EXCEPCIONAIS - AMPARE, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 34/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.



PROCESSO N.º : 100.000.988/2002.

INTERESSADO : OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – CASA DO MENINO JESUS II.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$23.700,00(vinte e três mil, e setecentos reais), a favor da OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – CASA DO MENINO JESUS II, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº04/02, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.161/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$48.841,80(quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 40/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.298/2002.

INTERESSADO : SOCIEDADE PESTALOZE DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$27.909,60(vinte e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), a favor da entidade SOCIEDADE PESTALOZE DE BRASÍLIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 33/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.205/2002.

INTERESSADO : CRECHE NOSSA SENHORA DIVINA PROVIDÊNCIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$2.042,40(dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), a favor da entidade CRECHE NOSSA SENHORA DIVINA PROVIDÊNCIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 06/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.299/2002.

INTERESSADO : CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁRTI – LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA .

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$14.845,80(quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a favor da entidade CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO O MÁRTI – LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 06/

98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.301/2002.

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.106,00(cinco mil, cento e seis reais), a favor da entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 09/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.165/2002.

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$12.254,40(doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 18/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.226/2002.

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$10.977,90(dez mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a favor da LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº26/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.125/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$7.659,00(sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 45/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.139/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE MÃES , PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$9.990,00(nove mil, novecentos e noventa reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, referente

aos meses de novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 25/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.139/2002.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE MÃES , PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$16.413,30(dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, relativo ao convênio de nº 25/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.167/2001.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$4,66(quatro reais e sessenta e seis centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED., referente ao mês de dezembro/2001, relativo ao convênio de nº 39/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.091/2001.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$25.563,89(vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2001, relativo ao convênio de nº 22/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.165/2001.

INTERESSADO : CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EXERCÍCIO/ 2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$21,00(vinte e um reais), a favor da entidade CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL, referente ao exercício/2001, relativo ao convênio de nº 29/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.087/2001.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EXERCÍCIO/ 2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria

nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$108,00(cento e oito reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, referente ao exercício/2001, relativo ao convênio de nº 28/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.163/2001.

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO JORGE.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$4.412,18(quatro mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), a favor da entidade OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO JORGE, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2001, relativo ao convênio de nº 02/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.089/2001.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$1.022,00(hum mil, cento e vinte e dois reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, referente ao mês de e dezembro/2001, relativo ao convênio de nº 24/98, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.832/2001.

INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$288.714,18(duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, referente aos meses de novembro/2001, relativo ao contrato de nº 02/96, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.315/2002.

INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – AGOSTO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$239.199,55(duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, referente aos meses de agosto/2002, relativo ao contrato de nº 02/96, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.432/2002.

INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A PARTE DE AGOSTO, SETEMBRO E 06 DIAS DE OUTUBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria

nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$286.282,46(duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a favor da entidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, referente a parte de agosto, setembro e 06 dias de outubro/2002, relativo ao contrato de nº 02/96, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.144/2002

INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA / CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA(Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 11/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.485/2002

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 11/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.122/2002

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 20/1999 correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.122/2002

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 40.592,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 20/1999 correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.132/2002

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor

de: R\$ 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 18/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.132/2002

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 18/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.150/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.850,70 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 17/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.150/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro /2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 19.281,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 17/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.129/2002

INTERESSADO : AFMA-AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 32/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.203/2002

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.595,40 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 21/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.203/2002

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 18.266,40 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 21/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.130/2002

INTERESSADO : OBRA SOCIAL SANTA IZABEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.280,50 (três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 26/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.130/2002

INTERESSADO : OBRA SOCIAL SANTA IZABEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.073,60 (dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 26/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.148/2002

INTERESSADO : SOCIEDADE CRUZ DE MALTA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 23/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.148/2002

INTERESSADO : SOCIEDADE CRUZ DE MALTA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 30.444,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 23/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.159/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto

nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 36.621,90 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 22/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.159/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 24.427,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 22/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.163/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.084,80 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.163/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 16.236,80 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.163/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.163/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor

de: R\$ 4.084,80 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.136/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 02/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.136/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 02/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.124/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CEAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 29/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.124/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-CEAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 15.704,60 (quinze mil, , setecentos e quatro reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 29/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.134/2002

INTERESSADO : LAR FABIANO DE CRISTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.391,16 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 36/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.134/2002

INTERESSADO : LAR FABIANO DE CRISTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 56.322,56 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 36/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.296/2002

INTERESSADO : CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JÃO ESMO-LÉ-CANESP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 17.871,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 16/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.296/2002

INTERESSADO : CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JÃO ESMO-LÉ-CANESP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 71.036,00 (setenta e um mil e trinta e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 16/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.138/2002

INTERESSADO : OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 04/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.138/2002

INTERESSADO : OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 20.296,00 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 04/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.139/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)



A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 16.413,30 (dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 25/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.139/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 25/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.424/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.378,20 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 27/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.424/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.248,40 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 27/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.722/2002

INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.487, 80 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 02/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.439/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38,

combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 36/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.440/2002

INTERESSADO : AFMA / AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.452/2002

INTERESSADO : LAR FABIANO DE CRISTO / CASA DE ABIGAIL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 28/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.509/2002

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 25/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.519/2002

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.263,33 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 32/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.450/2002

INTERESSADO : CRECHE MEDALHA MILAGROSA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.945,66 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 23/2002, correndo

a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.462/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.081,00 (hum mil e oitenta e um reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 24/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.462/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.022,00 (hum mil e vinte e dois reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 24/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.517/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE/ CRECHE GAMA-DINHO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.031,43 (hum mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos), relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 34/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.220/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA AMPLUC

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.318,90 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 37/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.220/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA AMPLUC

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 13.192,40 (treze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 37/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.127/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA / INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 31/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.127/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA / INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 20.296,00 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 31/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.487/2002

INTERESSADO : VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 17.875,50 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.487/2002

INTERESSADO : VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 166.583,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.222/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.192,40 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 28/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.222/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.279,70 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 28/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.137/2002

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 9.816,60 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 21/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.137/2002

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 6.200,80 (seis mil, duzentos reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 21/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 28540017, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.142/2002

INTERESSADO : CASA DO PEQUENO POLEGAR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 41/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.142/2002

INTERESSADO : CASA DO PEQUENO POLEGAR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 24.355,20 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 41/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.141/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor

de: R\$ 2.042,40 (dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 13/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.141/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 8.118,40 (oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 13/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.202/2002

INTERESSADO : CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.063,60 (três mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 12/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.202/2002

INTERESSADO : CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 15.732,60 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 12/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.135/2002

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 15/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.135/2002

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 20296,00 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 15/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.



PROCESSO N.º : 100.000.149/2002

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAS SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 13/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.149/2002

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAS SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 44.651,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 13/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.453/2002

INTERESSADO : OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 10/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.442/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.424,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 17/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.443/2002

INTERESSADO : CASA DA CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ / CANESP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 15/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.508/2002

INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto

nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 16/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.151/2002

INTERESSADO : GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 7.148,40 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 14/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.151/2002

INTERESSADO : GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 28.414,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 14/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.447/2002

INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA – CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 11/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.441/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 13/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.160/2002

INTERESSADO : CRECHE MEDALHA MILAGROSA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor

de: R\$ 13.275,60 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.160/2002

INTERESSADO : CRECHE MEDALHA MILAGROSA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 52.769,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.446/2002

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 19/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.186/2002

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 16/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.186/2002

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 40.592,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), relativo aos meses de novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 16/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.544/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 14/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.448/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 10/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.128/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMOMENINO JESUS NO BRASIL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 10/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.128/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS NO BRASIL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 40.592,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 10/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.449/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA – INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), relativo ao mês dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 22/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.189/2002

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 22/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.189/2002

INTERESSADO : FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 60.740,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 22/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.348/2002

INTERESSADO : CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 29/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.348/2002

INTERESSADO : CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 45.666,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 29/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.451/2002

INTERESSADO : LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE LÍVIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.865,33 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 27/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.706/2002

INTERESSADO : OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 919,67 (novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.164/2002

INTERESSADO : ÉDEN / INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor

de: R\$ 3.063,60 (três mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.164/2002

INTERESSADO : ÉDEN / INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 12.177,60 (doze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.445/2002

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 3.767,66 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 18/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.354/2002

INTERESSADO : CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 05/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.354/2002

INTERESSADO : CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 20.296,00 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 05/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.589/2002

INTERESSADO : ÉDEN – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 919,66 (novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 01/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.596/2002

INTERESSADO : CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 12/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.133/2002

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 9.241,86 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 27/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.133/2002

INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 36.735,76 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 27/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.146/2002

INTERESSADO : CASA DE ISMAEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 4.084,80 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 14/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.146/2002

INTERESSADO : CASA DE ISMAEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 16.236,80 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 14/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.530/2002

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA – CRECHE SORRISO DE MARIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto

nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.877,66 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 33/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.444/2002

INTERESSADO : CASA DO PEQUENO POLEGAR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 1.809,67 (hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 17/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.449/2002

INTERESSADO : OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A SOCIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 2.533,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta três reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.449/2002

INTERESSADO : OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A SOCIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 10.148,00 (dez mil, cento e quarenta e oito reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 30/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.195/2002

INTERESSADO : FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ / FUNCIPAZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 05/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.195/2002

INTERESSADO : FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ / FUNCIPAZ

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 60.740,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta reais), relativo aos meses de outubro,



novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 05/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.300/2002

INTERESSADO : CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR / CRECHE IRMÃ ELVIRA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 24/1999, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.448/2002

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Outubro, Novembro e Dezembro/2002)

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de: R\$ 6.052,00 (seis mil, cinqüenta e dois reais), relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, referente ao Convênio Nº 21/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária da Atividade 27890003, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2003

Processo nº: 097.000.852/2002. Interessado: Serviço Social da Indústria. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) a favor do Serviço Social da Indústria - SESI, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.002/2003. Interessado: Couto Equipamentos de Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais), a favor da Couto Equipamentos de Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do sistema Ferroviário Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.048/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 538.811,97 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos) a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 – Manutenção e

Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.050/2003. Interessado: Sineiro Informática Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 652,50 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) a favor da Sineiro Informática Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 2005-0051 – Ações de Informática. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.051/2003. Interessado: Micros Projetos e Sistemas Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a favor da Micros Projetos e Sistemas Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.057/2003. Interessado: Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.923,80 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), a favor da Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais LTDA, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8516-0151 – Manutenção de Serviços de Transporte. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.060/2003. Interessado: CTIS Informática Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 24.783,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais) a favor da CTIS Informática Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 2005-0051 – Ações de Informática. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.061/2003. Interessado: Secretaria de Estado de Governo do DF. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a favor da Secretaria de Estado de Governo do DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.065/2003. Interessado: Serviço Social da Indústria. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.616,04 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) a favor do Serviço Social da Indústria - SESI, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177- Manutenção de Serviços Administrativos Ge-

rais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.067/2003. Interessado: Multicópias de Brasília e Comércio Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) a favor da empresa Multicópias de Brasília e Comércio Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.055/2003. Interessado: PROTEGE S/A Proteção e Transporte de Valores. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 11.311,44 (onze mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), a favor da PROTEGE S/A Proteção e Transporte de Valores, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos da Companhia do Metropolitano do DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.064/2003. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.062/2003. Interessado: Companhia Energética de Brasília- CEB. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 505,64 (quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília- CEB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.041/2003. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 8.969,22 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília- CEB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.039/2003. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 507.834,29 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 –

Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.040/2003. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 510.109,64 (quinhentos e dez mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.054/2003. Interessado: Dinâmica Administração Serviços e Obras LTDA. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 337.681,82 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), a favor da Dinâmica Administração Serviços e Obras LTDA, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.056/2003. Interessado: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 277.664,65 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a favor da Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.066/2003. Interessado: Dan Hebert S.A. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 37.702,44 (trinta e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), a favor da Dan Hebert S.A., correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.073/2003. Interessado: Brasil Telecom S.A.. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 794,44 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) , a favor da Brasil Telecom S.A., correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

#### DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 17/01/2003

Processo 097.000063/2003. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso XXII, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à Companhia Energética de Brasília - CEB, em 17/01/2003, objetivando a contratação do fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do METRÔ-DF, segundo a estrutura da tarifa Horó-Sazonal, pelo período de 24 meses, no valor mensal estimado de R\$599.335,68, perfazendo o valor global estimado de

R\$14.384.056,32 (quatorze milhões trezentos e oitenta e quatro mil cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o consta no Processo nº 096.000.706/2001, resolve:

1. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos de que trata a Instrução de Serviço nº 023 – DMTU, de 07 de junho de 2002.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACEDO DE ANDRADE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa - Despesas de Exercícios Anteriores - conforme quadro abaixo:

Interessado	Ativ.	E. Despesa	Valor
INTELEG TELEC. S/A	8517	339092	479,37

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova Alterações na Norma Técnica nº 005/2000-CBMDF, sobre a Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, que especificam.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 de Novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), c/c inciso I, V e VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF e ainda, fundamento no Art. 4º, do Decreto nº 21.361, de 20/07/2000, que trata sobre a Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal e dá outras providências, considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, resolve:

Art. 1º - Aprovar e colocar em vigor as ALTERAÇÕES NA NORMA TÉCNICA nº 005/2000-CBMDF, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, em 27 de dezembro de 2002.

146º do CBMDF e 43º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/COMB.

NORMA TÉCNICA Nº 5/2000-CBMDF

Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.

1. Objetivo:

1.1. Esta Norma tem por objetivo estabelecer os tipos de edificações que devem possuir central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, além de fixar as condições exigíveis para montagem, localização e segurança das mesmas.

1.2. Esta norma se aplica a instalações comerciais e residenciais com capacidade de armazenagem total máxima de 4.000kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) de GLP para recipientes transportáveis e 8.000kg (oito mil quilogramas) de GLP para recipientes estacionários.

1.3. As edificações que, mesmo sem obrigatoriedade de possuir central de GLP, optarem pela

instalação da mesma, deverão obedecer as prescrições desta Norma Técnica.

2. Documentos Complementares:

- 2.1. NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo – Procedimento.
- 2.2. NBR 13932 – Instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Projeto e execução.
- 2.3. NBR 14024 – Centrais prediais e industriais de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Sistema de abastecimento a granel.
- 2.4. Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3. Definições e abreviaturas:

Para os efeitos desta Norma aplicam-se as seguintes definições:

- 3.1. Abrigo de Recipientes: Construção de material incombustível, destinada à proteção de recipientes e seus complementos.
- 3.2. Altura da Edificação: Distância compreendida entre o ponto que caracteriza a saída situada no nível de descarga do prédio (soleira) e o ponto mais alto do piso do último pavimento superior.
- 3.3. Capacidade volumétrica do recipiente: Capacidade total em volume de água que o recipiente pode comportar.
- 3.4. Central de Gás: Área devidamente delimitada que contém os recipientes transportáveis ou estacionário(s) e acessórios, destinada ao armazenamento de GLP para consumo da própria edificação.
- 3.5. Gás Liquefeito de Petróleo – GLP: Produto composto de hidrocarbonetos com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano, buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos.
- 3.6. Instalação predial de GLP: Conjunto de tubulações, acessórios e equipamentos que conduzem e utilizam o GLP para consumo.
- 3.7. Medidores de Consumo: Dispositivos que tem por objetivo medir a quantidade de GLP consumida por um determinado ponto de consumo ou conjunto de pontos de consumo.
- 3.8. Material Incombustível: É aquele que possui ponto de ignição a uma temperatura superior a 1200°C (um mil e duzentos graus Celsius).
- 3.9. Recipiente Estacionário: Recipiente fixo, com capacidade superior a 0,25m³ (zero vírgula vinte e cinco metros cúbicos).
- 3.10. Recipiente Transportável: Recipiente construído de acordo com a NBR 8460, que pode ser transportado manualmente ou por qualquer outro meio.
- 3.11. Rede de Distribuição: Todo o conjunto de tubulações e acessórios, após o regulador de primeiro estágio ou estágio único, destinado a distribuir o GLP por toda a edificação.
- 3.12. Tempo de Resistência ao Fogo: Tempo mínimo, em horas, que um elemento estrutural deve impedir a propagação do fogo sem comprometer sua função estrutural.

4. Condições Gerais:

4.1. Das exigências quanto à necessidade do uso de centrais de GLP.

4.1.1. As edificações residenciais multifamiliares acima de 15 m (quinze metros) de altura deverão possuir central de GLP abastecendo todos os pontos de consumo da edificação.

4.1.2. As edificações com destinação comercial, hospitalar, escolar, de reunião de público, residenciais coletivas ou transitórias, ou qualquer outra que estimule ou provoque a concentração de público e que vierem a utilizar GLP para qualquer fim, exceto aqueles definidos nos itens 4.1.4 e 4.1.5, independente da sua altura ou área, deverão possuir central de GLP abastecendo todos os pontos de consumo da edificação, respeitando o prescrito nesta norma.

4.1.3. Para a isenção da obrigatoriedade do uso da central de GLP nas edificações citadas no item 4.1.2. deverá constar no projeto de arquitetura e no projeto de proteção contra incêndio a seguinte frase: “A EDIFICAÇÃO NÃO FOI PROJETADA PARA UTILIZAR GLP”.

4.1.4. Estão isentas também da obrigatoriedade do uso da central de GLP as edificações citadas em 4.1.2 que venham a utilizar o GLP para abastecimento de pequenos pontos, como copas, cozinhas particulares não industriais e sem fim comercial, podendo ser utilizado, nestes casos, um máximo de 39kg (trinta e nove quilogramas) de GLP, limitados a três pontos de consumo distintos em toda a edificação com altura máxima de 12 m (doze metros). Neste caso, no projeto de arquitetura e no projeto de proteção contra incêndio deverá constar a frase: “A QUANTIDADE MÁXIMA DE GLP UTILIZADA NA EDIFICAÇÃO SERÁ DE 39 KG (trinta e nove quilogramas)”, e devem ser locados os recipientes, de no máximo 13kg (treze quilogramas), em áreas com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo do gás em caso de vazamento.

4.1.5. Será autorizado o uso comercial de GLP em botijões de até 13 Kg (treze quilogramas), quando no térreo, sendo risco isolado, conforme Norma Técnica nº 002/CBMDF, em número máximo de 03 (três) botijões não interligados, utilizando mangueiras revestidas em aço, válvula redutora de pressão e em áreas com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo do gás em caso de vazamento, incluindo sistema de detecção para vazamento de GLP, em cada ponto de consumo.

4.1.6. Em edificações mistas será permitido o uso de botijões de GLP na área residencial, desde que a edificação possua altura de no máximo 12m (doze metros).

4.1.7. Nas edificações novas ou antigas dotadas de central de GLP e/ou instalações de gás canalizado é proibida a utilização de GLP em botijões ou cilindros no interior da edificação.



## 4.2. Das instalações:

4.2.1. A central de GLP deverá ser de concreto com no mínimo 3cm ( três centímetros) de espessura, instalada fora da projeção vertical da edificação. Não poderá ser instalada em fossos de iluminação, ventilação, garagens e subsolos.

4.2.2. No caso de edificações já existentes em que ficar devidamente comprovado, através de documentos oficiais que a edificação não dispõe de espaço fora da sua projeção horizontal para a instalação da central de GLP, a mesma poderá ser instalada dentro da projeção horizontal, desde que o local possua as condições de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.2.3. Deve-se atentar para que a Central de GLP seja instalada em locais com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo de gás em casos de vazamento.

4.2.4. A central de GLP deverá estar afastada no mínimo 3m (três metros) de rampas de acesso aos subsolos para evitar que, em caso de vazamento, o gás passe para os mesmos, vindo a se acumular, aumentando o risco de explosão.

4.2.4.1. Para redução desse afastamento à metade deve ser erguido no limite da central um muro de alvenaria ou concreto com no mínimo 1m (um metro) de altura.

4.2.5. A rede de distribuição não poderá passar em locais sem ventilação, tais como forros falsos, pisos falsos ou outro locais que possam possibilitar o acúmulo do GLP, acarretando dessa forma um risco de explosão. O projeto de instalação de GLP deverá conter a seguinte frase: “A CANALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP NÃO PASSA EM LOCAIS SEM VENTILAÇÃO QUE POSSAM OCASIONAR, EM CASO DE VAZAMENTO, UM ACÚMULO DE GÁS, ACARRETANDO EM CONSEQUÊNCIA, UM AUTO GRAU DE RISCO DE EXPLOSÃO”.

4.2.6. Quando a rede de distribuição precisar ser embutida em paredes de alvenaria ou qualquer outro local que não possua plena estanqueidade, a mesma deverá ser recoberta (envelopada) por uma camada de concreto com no mínimo de 3cm (três centímetros) de espessura.

4.2.7. Os abrigos de recipientes deverão possuir paredes com tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2h (duas horas). Deverá haver ventilação nas paredes laterais do abrigo, tanto na parte superior, como na inferior; devidamente protegidas por telas metálicas com abertura de malha entre 3 e 7mm ( três e sete milímetros ). Na parte frontal deverá haver uma porta do tipo veneziana ou porta telada com as mesmas características citadas anteriormente.

4.2.8. O item 5.1.8 da NBR 13523 não terá validade para as instalações executadas no Distrito Federal.

4.2.9. A locação da cabine dos medidores de consumo deve obedecer às seguintes características: fácil acesso, espaço suficiente para manuseio, iluminação e ventilação adequadas, não possuir no seu interior dispositivos capazes de produzir chama, calor ou centelha.

4.2.10. Os medidores de consumo de um pavimento devem estar adequadamente agrupados. A localização de um grupo de medidores deve ser semelhante para todos os pavimentos devendo os grupos homólogos ser alimentados por uma única prumada.

4.2.11. As cabines dos medidores de consumo e caixa de proteção deverão ser providas de aberturas de ventilação, na parte inferior, para permitirem o escoamento do gás provenientes de eventuais vazamentos.

4.2.12. Não será permitida a instalação do gabinete dos medidores de consumo, nas escadas e em seus patamares. Os medidores devem estar colocados a uma altura entre 30 (trinta) cm e 1,50 m (um metro e cinquenta) cm do piso acabado.

4.2.13. Não é permitido o uso de medidores de consumo para apartamentos em edificações residenciais multifamiliares ou mistas.

4.2.14. A canalização que conduz o GLP na forma de vapor no interior das edificações devem ser pintadas na cor amarela.

4.2.15. Os extintores de incêndio para proteção da central de GLP devem ser dimensionados de acordo com o que prescreve a norma técnica específica do CBMDF.

4.2.16. A sinalização da central deve obedecer a norma técnica específica do CBMDF.

4.2.17. A operação de reabastecimento da central deverá obedecer ao que preceitua a NBR 14024 da ABNT.

## 5. Condições Específicas:

5.1. Itens a serem conferidos na análise do projeto:

5.1.1. Afastamentos mínimos da central de GLP em relação a projeção vertical da edificação, de fontes de ignição (inclusive estacionamento de veículos), de outras centrais, de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis ou comburentes, de qualquer abertura que esteja em nível inferior aos recipientes e que possa ocasionar o acúmulo de GLP em caso de vazamento, tudo de acordo com a NBR 13523.

5.1.2. Localização da Central de GLP obedecendo ao que prescreve o item 4.2.

5.1.3. Especificação da canalização utilizada nas instalações.

5.1.4. Especificação do abrigo de recipientes.

5.1.5. Tipo de delimitação utilizada para destacar a área de influência da central de GLP.

5.1.6. Tipo, quantidade e capacidade dos extintores de incêndio destinados à proteção da central.

5.1.7. Locação e detalhe da instalação da caixa que contém os medidores de consumo, quando os mesmos forem utilizados.

5.1.8. Especificação em projeto afirmando que a canalização de distribuição de GLP não passa em locais sem ventilação, tais como forros falsos, pisos falsos ou qualquer outro local que possa ocasionar, em caso de vazamento, um acúmulo de gás acarretando em consequência um grave risco de explosão.

5.1.9. Especificação em projeto afirmando, quando a rede de distribuição precisar ser embutida em paredes de alvenaria ou qualquer outro local que não possua plena estanqueidade, que a mesma será envolta em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por uma camada de concreto com no mínimo 3 ( três ) cm de espessura.

5.1.10. Memorial descritivo padrão para análise.

5.2. Itens a serem conferidos na vistoria para fins de habite-se:

5.2.1. Cor da canalização aparente.

5.2.2. Localização do abrigo de recipientes transportáveis ou dos recipientes estacionários.

5.2.3. Afastamento da central de GLP em relação a projeção horizontal da edificação, de fontes de ignição (inclusive estacionamento de veículos), de outras centrais, de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis ou comburentes, de qualquer abertura que esteja em nível inferior aos recipientes e que possa ocasionar o acúmulo de GLP em caso de vazamento.

5.2.4. Tipo de abrigo de recipientes utilizado.

5.2.5. Tipo de delimitação utilizada para destacar a área de influência da central de GLP.

5.2.6. Tipo, quantidade e capacidade dos extintores de incêndio destinados à proteção da central.

5.2.7. Capacidade e número de recipientes transportáveis, quando for o caso.

5.2.8. Laudo do ensaio de estanqueidade da rede de alimentação e da rede de distribuição onde fique claro a pressão utilizada no ensaio e o tempo ao qual a rede ficou submetida a esta pressão. Deve constar também a especificação da tubulação utilizada na instalação de GLP e a capacidade da central de GLP instalada. O laudo deverá ser assinado pelo responsável técnico pela execução da instalação de GLP, devidamente visado no CREA-DF.

## 6. Inspeção:

6.1. Todos os sistemas de proteção contra incêndio citados nesta norma técnica, deverão obedecer os prazos e serviços de inspeção e manutenção descritos em norma técnica específica do CBMDF.

## PORTARIA Nº 69, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova a Norma Técnica nº 009/2002-CBMDF, sobre Atividades Eventuais, que especificam. O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 de Novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), c/c inciso I, V e VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF e ainda, Fundamento no Art. 3º, do Decreto nº 21.361, de 20/07/2000, que trata sobre Concentração de Público e dá outras providências, considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, resolve:

Art. 1º - Aprovar e colocar em vigor a NORMA TÉCNICA n.º 009/2002-CBMDF, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, em 27 de dezembro de 2002.

146º do CBMDF e 43º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/COMB.

ANEXO  
NORMA TÉCNICA N.º 9/2002-CBMDF

## Atividades Eventuais

## 1. Objetivo

1.1 Esta norma fixa as condições mínimas de segurança exigíveis para a realização de atividades eventuais que estimulem a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas.

1.2 Esta norma estabelece parâmetros a serem seguidos na realização da vistoria do CBMDF visando a liberação do Alvará de Funcionamento para Atividades Eventuais.

## 2 Documentos Complementares:

2.1 Lei nº 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.2 Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF).

2.2. Normas Técnicas do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

2.3. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

2.4. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

2.5. NBR 5419 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

2.6. NBR 5456 - Eletricidade geral.

2.7. NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.

2.8. NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, dimensões e cores.

2.9. NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

2.10. NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.



## 3. Definições e Abreviaturas:

3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – registro de todo contrato escrito ou verbal, por meio de formulário próprio, para prestação de serviços referentes à Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, instituída pela Lei nº 6.496/77, e define, para efeitos legais, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo empreendimento ou serviço.

3.2 CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3.3 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4 CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

3.5 DST – Diretoria de Serviços Técnicos.

3.6 Brigadista – indivíduo capacitado, devidamente habilitado por empresa credenciada junto ao CBMDF, para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico.

## 4. Condições Gerais

4.1. As solicitações de vistorias do CBMDF para liberação dos eventos de que trata a presente norma devem ser protocoladas na DST com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início do evento.

4.2. Todo evento a ser realizado no âmbito do Distrito Federal que necessite de Alvará de Funcionamento deverá possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico, devendo este emitir uma ART de segurança contra incêndio e pânico do evento, bem como um laudo técnico dos requisitos de segurança disponíveis para o evento, em conformidade com o Anexo 1 desta norma.

4.3. Todo evento que estimule a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas deverá possuir serviço de brigada de incêndio dimensionada conforme tabela 1 do Anexo 2 desta norma.

4.4. Os brigadistas deverão utilizar uniforme que facilite sua fácil identificação.

4.5. A DST disponibilizará o serviço de consulta prévia para análise da viabilidade de eventos, onde será analisada a compatibilidade do evento que se pretende realizar com o local escolhido.

4.6. Os sistemas de segurança contra incêndio do evento devem ser compatíveis com a área do local, público máximo, características construtivas da edificação e tipo de evento, em conformidade com o previsto nas normas técnicas específicas do CBMDF. Deve ser dispensada especial atenção às saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência, estabilidade estrutural de palcos e arquibancadas, aterramentos elétricos, bem como às características dos materiais de construção e acabamento utilizados.

4.7. As edificações utilizadas para realização de eventos deverão possuir parecer da DST específico para este tipo de atividade.

## 5. Eventos em Edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em edificações devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

5.1 Saídas de emergência compatíveis com o prescrito na NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios da ABNT em função do público máximo permitido para o evento. O evento deve dispor de saídas de emergência em quantidade e dimensões adequadas ao público máximo permitível. As portas devem abrir com facilidade e sempre no sentido de fluxo de fuga das pessoas e não podem ser confeccionadas em vidro liso comum.

5.2 Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura. Os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos deverão resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.

5.3 Os vãos existentes abaixo dos guarda-corpos e corrimãos devem ser de no máximo 15 cm (quinze centímetros).

5.4 Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência.

5.5 Em eventos noturnos ou em locais com iluminação natural deficiente deverá ser dimensionado sistema de iluminação de emergência, de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

5.6 Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2.

5.7 As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

5.8 Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas devem ser eletricamente aterradas.

5.9 Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

## 6. Eventos no exterior de edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

6.1 Saídas de emergência dimensionadas em função do público máximo previsto para o evento.

6.1.1 As saídas de emergência devem ser dimensionadas considerando a proporção de uma

porta de 1,00m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração.

6.1.2 A distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00m quando houver mais de uma saída.

6.1.3 Deve haver no mínimo uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.

6.2 Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos, em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos:

6.2.1 Possuir altura mínima de 1,05m (um metro e quinze centímetros).

6.2.2 Resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura.

6.2.3 Possuir vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros) abaixo dos guarda-corpos, devendo os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.+

6.3 Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência, devendo obedecer aos subitens a seguir.

6.3.1 As placas sinalização de emergência devem ser localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10m (dois metros e dez centímetros) e 4,00m (quatro metros)..

6.3.2 As placas deverão possuir altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25.

6.3.3 As placas devem possuir superfície plana e resistir a intempéries.

6.3.4 As letras devem possuir 40 cm (quarenta centímetros) de altura e o traço deve ter 3 cm (três centímetros) de largura.

6.3.5 As letras devem possuir cor branca, o fundo deve ser na cor vermelha e a margem na cor branca.

6.3.6 As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência ou serem do tipo fotoluminescentes.

6.4 Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2 desta norma.

6.5 As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

6.6 Em eventos noturnos deve ser dimensionado sistema de iluminação de emergência de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

6.7 Sistema de extintores dimensionados em função dos riscos de incêndio específicos presentes no local do evento.

6.8 Todas as massas metálicas existentes em palcos, arquibancadas ou outras estruturas existentes, devem ser eletricamente aterradas.

6.9 Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

6.10 Nos casos em que for prevista a instalação ou montagem de estruturas, tais como palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, deverá ser apresentado um croqui onde conste a disposição dessas estruturas, localização e dimensões das saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.

## 7. Disposições Finais

7.1 Nos eventos com utilização de fogos de artifício, além do prescrito nesta norma deverão ser obedecidas as prescrições da NT 08 – Fogos de Artifício.

7.2 Serão realizadas vistorias inopinadas no intuito de averiguar se as medidas previstas no laudo técnico emitido pelo responsável técnico foram efetivamente adotadas.

7.3 Os casos omissos a presente norma serão solucionados pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMDF.

7.4 Nos casos em que o serviço de prevenção do CBMDF seja contratado poderá ser dispensada a exigência do serviço de brigada de incêndio.

7.5 Esta norma entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2003.

7.6 Revoga-se as disposições em contrário.

## ANEXO 1 – MODELO DE LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO  
PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

1. Responsável Técnico: \_\_\_\_\_ (nome) CREA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_
2. Registro de ART nº: \_\_\_\_\_
3. Tipo de Evento: \_\_\_\_\_
4. Endereço: \_\_\_\_\_
5. Horário de início: \_\_\_\_\_
6. Horário de término: \_\_\_\_\_
7. Público máximo admissível: \_\_\_\_\_
8. Número de brigadistas: \_\_\_\_\_

9. Estruturas de apoio existentes:  
 palco  arquibancadas  estrutura da iluminação do palco  
 outras estruturas (especificar)
10. Classificação da cobertura e materiais de acabamento (conforme a NBR 9442):  
 Classe A  Classe B  Classe C  Classe D  
 Classe E
11. Sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes:  
 Saídas de emergência  
 Iluminação de emergência  
 Sinalização de emergência  
 Extintores  
 Hidrantes  
 SPDA  
 Aterramento elétrico de massas metálicas  
 Dimensionamento das Instalações elétricas conforme NBR 5410

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico  
 CREA

#### ANEXO 2 – TABELAS DE DIMENSIONAMENTO

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

PÚBLICO (QUANTIDADE DE PESSOAS)	NÚMERO DE BRIGADISTAS
Até 1.000	03
1.001 à 2.000	04
2.001 à 3.000	05
3.001 à 4.000	06
4.001 à 5.000	07
5.001 à 6.000	08
6.001 à 7.000	09
Acima de 7.000	No mínimo 10

b) TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO QUANTO AO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA (CONFORME NBR 9442).

CLASSE DO MATERIAL	ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA
A	0 - 25
B	26 - 75
C	76 - 150
D	151 - 400
E	Acima de 400

TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO EM FUNÇÃO DO TIPO DE USO.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	USO
CLASSE A	COBERTURA
CLASSE A, B OU C	PAREDE

## SECRETARIA DE CULTURA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.001685/2001

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 69.725,72 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente às faturas de fornecimento de energia elétrica e serviços adicionais, no mês de dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.000555/2001

INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 50.374,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), referente aos serviços de locação de banheiros prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000026/2001

INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), referente aos serviços de locação de palcos prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000103/2001

INTERESSADO: ECAD

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 19.710,57 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente às despesas com pagamento de taxas de direitos autorais durante o exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000040/2000

INTERESSADO: ECAD

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 62.045,09 (SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), referente às despesas com pagamento de taxas de direitos autorais durante o exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000033/2001

INTERESSADO: LM DISTRIBUIDORA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 5.636,63 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) referente aos serviços de plotagem prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000036/2001

INTERESSADO: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as

competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.095,00 (UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), referente aos serviços de locação de sonorização prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000040/2001

INTERESSADO: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS), referente aos serviços de iluminação prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000037/2001

INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 14.049,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), referente aos serviços sonorização prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000029/2001

INTERESSADO: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 21.753,21 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente aos serviços de fretes aéreos e terrestres prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000030/2001

INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$36.834,32 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente aos serviços de locação de máquinas fotocopadoras prestados no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000010/2003

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 19.650,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), referente aos serviços

de telefonia fixa prestados em dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

#### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 1/03-CCP/CPDI, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher com ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 09/01/2003.

#### PROCESSO

#### INTERESSADO

160.000.185/2002

A A DOS SANTOS METALURGICA ME

160.001.224/2002

ANA MARIA GALVÃO ALVES

160.001.130/2002

JOSE CARLOS ALVES DE LIMA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 2/03-CCP/CPDI, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 09/01/2003.

#### PROCESSO

#### INTERESSADO

160.000.579/2002

ALKHA COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP

160.001.052/2002

AZA ALARMES AUTOMOTIVOS LTDA ME

160.000.482/2002

ELIFRAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

160.000.532/2002

F A PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME

160.000.868/2002

FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO ME

160.000.010/2003

FLORICULTURA SANTA LUZIA LTDA

160.000.935/2002

MARIA JOSE DE OLIVEIRA VEIGA GOMES ME

160.000.009/2003

PERFAÇO COMERCIO DE FERROS LTDA ME

160.001.836/2002

SIP - SISTEMAS, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 3/03-CCP/CPDI, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Não Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 26/12/2002.

#### PROCESSO

#### INTERESSADO

160.001.043/2002

CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS ASSIS ME

160.001.003/2002

EDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO ME

160.002.398/2001

MUNDIAL DISPLAY LTDA ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

Presidente



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA  
Em 16 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº 195.000.009/2002

INTERESSADO: CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II e IV do Artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas, determino a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.149,63 (Um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica e aluguel de transformador, inerente ao mês de Dezembro/2002, à conta do elemento de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Jardim Botânico de Brasília.

Publique-se e retorne-se os autos a SOF/DAG/JBB para as demais providências.

PROCESSO Nº 195.000.064/2002

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II e IV do Artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas, determino a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 7.360,92 (sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente aos serviços de locação e equipamentos de informática, inerente ao mês de Novembro e Dezembro/2002, à conta do elemento de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Jardim Botânico de Brasília.

Publique-se e retorne-se os autos a SOF/DAG/JBB para as demais providências.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 196.000.082/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 18.369,86 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, relativo aos meses Outubro, Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164, manutenção e conservação de bens imóveis da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.164/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: IRMAOS SOARES LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 8.225,25 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a aquisição de material de construção e acabamento, relativo aos meses Setembro e Outubro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190, manutenção de serviços administrativos gerais da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.133/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: IRMAOS SOARES LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 1.781,25 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos), referente a aquisição de material de construção e acabamento, relativo aos meses Setembro e Outubro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190, manutenção de serviços administrativos gerais da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.075/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 12.110,80 (Doze mil, cento e dez reais, oitenta centavos), referente a prestação de serviços por sentenciados, relativo aos meses Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190, manutenção de serviços administrativos gerais da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.420/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: VIDROLAR MOLDURAS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 37,42 (Trinta e sete reais, quarenta e dois centavos), referente a confecção de pôster plastificado, relativo ao mês Novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190, manutenção de serviços administrativos gerais da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.457/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: RODOFARMA COMERCIAL LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 1.210,82 (Um mil, duzentos e dez reais, oitenta e dois centavos), referente a aquisição de medicamentos diversos, relativo ao mês Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190, manutenção de serviços administrativos gerais da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.080/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: INSTALADORA E CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 19.860,93 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais, noventa e três centavos), referente a locação de veículos leves, relativo aos meses Outubro, Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85160157, manutenção de serviços de transportes da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.015/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 19.557,47 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta e sete centavos), referente a prestação no fornecimento de energia, relativo aos meses Agosto, Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164, manutenção e conservação de bens imóveis da FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.016/2001

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: DINAMICA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 4.589,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), referente a prestação de serviços de desinsetização e desratização, relativo aos meses Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.203/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: PESCAVIVA LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 10.766,04 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), referente ao fornecimento de peixes, relativo aos meses Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.016/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 106,50 (Cento e seis reais, cinqüenta centavos), referente ao fornecimento de água, relativo ao mês Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.343/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 2.977,96 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais, noventa e seis centavos), referente a tarifas telefônicas, relativo ao mês Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.224/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a locação de uma maquina copiadora, relativo ao mês Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.243/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais), referente a locação de uma maquina copiadora, relativo ao mês Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.322/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 1.204,80 (Um mil, duzentos e quatro reais, oitenta centavos), referente ao fornecimento de materiais elétricos, relativo ao mês Novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.418/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 123,76 (Cento e vinte e três reais, setenta e seis centavos), referente ao fornecimento de água mineral, relativo ao mês Novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.308/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: NUTRIVENT NUTRIBASE NUTRIMENTOS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 5.305,18 (Cinco mil, trezentos e cinco reais, dezoito centavos), referente ao fornecimento de ração, relativo ao mês Setembro e Outubro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.142/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: NUTRIVENT NUTRIBASE NUTRIMENTOS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento de ração, relativo ao mês Novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.081/2002

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 13.767,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e sete reais), referente a prestação de serviços de desinsetização e desratização, relativo ao mês outubro, Novembro e Dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85140164 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais dispositivos legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 530, publicada no DODF do dia 1º de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o assentamento populacional denominado Vila Estrutural;

Considerando o interesse público em identificar os ocupantes irregulares que atualmente habitam a referida área, tendo em vista que o último levantamento foi efetuado no decurso do ano de 1999, conforme consta do processo nº 102.125.649/1997, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de levantamento dos ocupantes da “Vila Estrutural”, visando identificar os moradores que atualmente residem na área.

Art. 2º Os moradores identificados no levantamento realizado no ano de 1999, que lá permanecem residindo, serão convocados para fins de habilitação no Programa Habitacional do Distrito Federal, na forma disposta nos artigos 2º e 8º da Lei Complementar nº 530/2002;

§ 1º Os moradores que já formalizaram processos, por um período superior a um ano, com a finalidade prevista nesta Portaria, deverão atualizar a documentação de habilitação, inclusive as certidões cartorárias.

§ 2º Os moradores que não constarem do levantamento e que comprovarem por meio de documentos emitidos por órgãos oficiais, a residência na localidade de acordo com a Lei, poderão participar da habilitação, formalizando requerimento com toda documentação comprobatória a ser analisada pela Subsecretaria de Promoção à Moradia – SUMOR, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, ou por quem o Titular da SEDUH indicar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 230.000.006/2003

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento das Faturas nº19012, 19274 e 19478 no valor total de R\$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais), a favor da Tecnolta – Equipamentos Eletrônicos Ltda, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2002 a conta da Dotação Orçamentária 04.122.0100.8517-0189 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 230.000.007/2003

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento das Faturas nº004837 e 004866 no valor total de R\$ 1.833,36 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), a favor de Locadora Brasal Ltda, nos meses de outubro e novembro/02 a conta da Dotação Orçamentária 04.0122.001008517-0189 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 230.000.008/2003

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento das Faturas nºs 020631 e 020885 no valor total de R\$3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais), a favor da Disbrave Locadora de Veículos Ltda, nos meses de outubro e novembro/03 a conta da Dotação Orçamentária 04.0122.0100.8517-0189 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 230.000.009/2003

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa,

emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da Nota Fiscal nº026.808.471 no valor total de R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor da Brasil Telecom S/A, referente ao mês de dezembro/02 a conta da Dotação Orçamentária 04.0122.0100.8517-0189 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO, para providências cabíveis.

EVALDO CARNEIRO

## SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 170.000.308/01

INTERESSADO : CORONÁRIO TURISMO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 7.339,49 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente a despesa com passagens aéreas, exercício anterior, ano de 2002.

Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.307/01

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente a despesa com postagem, exercício anterior, ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.195/01

INTERESSADO : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente a despesa com seguros de veículos, exercício anterior, ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 142441500263400001

PROCESSO N.º : 170.000.020/02

INTERESSADO : BRB – BANCO DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 23.453,23 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), referente a despesa com taxa de condomínio, exercício anterior, ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.207/01

INTERESSADO : VOLKSWAGEN DO BRASIL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com



o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 21.874,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), referente a despesa com aquisição de veículos, exercício anterior, ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.134/02

INTERESSADO : TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), referente a despesa com manutenção de máquinas, exercício anterior, ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO

## SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DA SECRETARIA-ADJUNTA

Em 21 de janeiro de 2003

PROCESSO: 240.000.0003/01

INTERESSADO: FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA, no valor de R\$ 675,50(seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a serviços de chaveiro para esta Secretaria, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.00442/02

INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA - ME, no valor de R\$ 4.285,44( quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ,referente a aquisição de pão para o pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0355/02

INTERESSADO: RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), referente a serviços de manutenção em aparelhos de fax-símile desta Secretaria, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000465/01

INTERESSADO: NASTEC – SERVIÇOS , MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo

39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 4.689,35( quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) ,referente a serviços de locação com assistência técnica em máquina xerográfica desta Secretaria, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0088/02

INTERESSADO: SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 98,50(noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente a serviços de revelação de filmes fotográficos desta Secretaria, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0206/02

INTERESSADO: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, no valor de R\$ 34,00(trinta e quatro reais), referente a serviços de postagens para esta Secretaria, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0359/02

INTERESSADO: MINASGÁS DISTRIB. DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MINASGÁS DISTRIB. DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA, no valor de R\$ 211,82(duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), referente a aquisição de gás, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de Janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 130.000.060/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00004/2003, no valor de R\$ 1.970.054,59 (um milhão, novecentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), emitida em 16/01/2003, na modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0054; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa de exercício anterior, referente a Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajudadas relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 - SUCAR x ICS, conforme publicação no DODF n.º 12, 16/01/2003.

Publique-se e encaminha-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.060/2002  
 INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00001/2003, no valor de R\$ 7.949.502,76 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), emitida em 13/01/2003, na modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 04.127.3000.2880.0040; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa de exercício anterior, referente ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 – SUCAR x ICS, conforme publicação no DODF nº 09, de 13/01/2003.  
 Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.060/2002  
 INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00005/2003, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), emitida em 16/01/2003, na modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 04.127.3000.2880.0040; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa de exercício anterior, referente ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 - SUCAR x ICS, publicado no DODF nº 12, de 16/01/2003.  
 Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2003(\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Aplicar multa no valor de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos) à empresa BRASIL BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA, pela recusa na entrega do material constante na Nota de Empenho n.º307/2002, com base no disposto no Edital de Concorrência n.º06/2002 – SCL-SEFP e Artigo 15 do Decreto n.º20.453/99, combinado com o Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres do GDF, no Serviço de Tesouraria da SEFP, 11º andar do anexo do Palácio do Buriti, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta. Publique-se e devolva ao DAG, para as demais providências.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

(\*)Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2003, página 21.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000.156/2003  
 INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002  
 À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 7.759,80 (sete mil, setecentos, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos serviços de telefonia celular no mês de dezembro/2002 por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0145, fonte 100.

PROCESSO: 132.000128/2002  
 INTERESSADO: CARLOS CESAR VIEIRA - ME  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002  
 À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os

itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 183,50 (cento, oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos serviços de confecção de chaves, abertura de portas e gavetas, troca de segredos e outros, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0145-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – fonte 100.

PROCESSO: 132.003.850/2002  
 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 9.541,43 (nove mil, quinhentos, quarenta e um reais e quarenta e três centavos), em favor do credor acima, relativo ao reconhecimento da dívida do mês de novembro/2002 em complemento a publicação no DODF nº 11, pag. 24, de 15/01/2003, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8514-0140-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da RA-III

FRANCISCO SOARES PEREIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.710/2002  
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA BA.  
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 417,02 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), a favor do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA BA, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 136.000.030/2002  
 INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 48.935,84 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento das tarifas de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional, no período de julho/2002 a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.255/2002  
 INTERESSADO: LAJES BANDEIRANTES LTDA - ME  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 511,33 (quinhentos e onze reais e trinta e três centavos), em favor da LAJES BANDEIRANTES LTDA - ME, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao contrato de prestação de serviços de tiragem de cópia xerográfica e plotagens para esta Administração Regional, no mês de agosto/2002.

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.115/2002

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de ROBERVAL RIBEIRO RODRIGUES – ME, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica instalada nesta Administração Regional, no período de julho/2002 a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.255/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 8.535,83 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento das tarifas telefônica das linhas convencionais desta Administração Regional, no mês de novembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.034/2002

INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 1.351,74 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento das tarifas telefônicas das linhas celulares desta Administração Regional, no mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.014/2002

INTERESSADO: MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente a prestação de serviços com contrato de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras desta Administração Regional, no período de outubro/2002 a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.333/2002

INTERESSADO: RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente a prestação de serviços com contrato de manutenção em 01 (uma) máquina copiadora marca Gestetner, e em 01 (uma) copiadora marca Ricoh, desta Administração Regional, no período de setembro/2002 a novembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.112/2002

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço

a Dívida no valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), em favor da MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente a prestação de serviços de postagem para esta Administração Regional, no mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.115/2002

INTERESSADO: ROBERVAL RIBEIRO RODRIGUES - ME.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de ROBERVAL RIBEIRO RODRIGUES - ME, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente a prestação de serviços com contrato de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica instalada nesta Administração Regional, no período de julho/2002 a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO N.º : 136.000.064/2002

INTERESSADO: AMERICEL S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R\$ 1.221,78 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0142 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento das tarifas telefônicas dos celulares desta Administração Regional, no mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Interessado: Fundação Nacional do Índio – Ministério da Justiça

Assunto : Reconhecimento de Dívida de Exercício Findo

Ressarcimento de Salário mês 12/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, Parágrafo Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.322,43 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) em favor da Fundação Nacional do Índio – Ministério da Justiça. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 24/2003 - DGA (AA)

PROCESSO Nº 91/99

Assunto: Realização de despesa com Inexigibilidade de Licitação – Serviço de fornecimento de água canalizada e coleta de esgotos sanitários nas dependências do TCDF.

Tendo em vista a Nota nº 13/2003-CJP às fls 96, bem como a proposição da Diretoria-Geral de Administração às fls. 95, e no uso da atribuição a mim delegada no inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno, APROVO a minuta do contrato constante dos autos para contratação de serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgotos sanitários nas dependências desta Corte de Contas, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Enunciado nº 70 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, conforme minuta às fls. 91/92, condicionado à verificação da validade das certidões negativas do INSS, FGTS e Tributos do GDF, bem como AUTORIZO a realização da despesa e a consequente emissão de Nota de Empenho, no valor estimado de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 meses.

Brasília – DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em Exercício

Informação nº 26/2003 - DGA (AA)

Processo nº 13/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida - IDHAB

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno deste Tribunal, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente às taxas de ocupação dos imóveis situados à SQS 203 Bl. "A" Aptos. 202 e 302, no valor total de R\$ 1.193,69 (um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) em favor do IDHAB – Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 17 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 27/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1180/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Danka do Brasil Ltda.

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno deste Tribunal, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à despesa com locação de máquina copiadora em dezembro/2002, no valor total de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) em favor da Danka do Brasil Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 17 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 28/2003 - DGA (AA)

Processo nº 56/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Coronário Turismo Ltda.

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno deste Tribunal, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à diferença de glosa efetuada a maior da FT00000697, no valor total de R\$ 65,78 (sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em favor da Coronário Turismo Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 17 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 29/2003 - DGA (AA)

Processo nº 120/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Fundação Biblioteca Nacional

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à remuneração de dezembro/2002 da servidora Maria Inês Azevedo de Souza Leão, à disposição deste Tribunal, no valor total de R\$ 1.825,14 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) em favor da Fundação Biblioteca Nacional, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 17 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 30/2003 - DGA (AA)

Processo nº 64/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Ágil Empresa de Vigilância Ltda.

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, armada e desarmada nos edifícios deste Tribunal, no valor total de R\$ 40.687,27 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) em favor da Ágil Empresa de Vigilância Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 17 de janeiro de 2003

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 34/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1193/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Imprensa Nacional

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à aquisição dos periódicos Revista Trimestral de Jurisprudência e Coleção das Leis do Brasil, no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) em favor da Imprensa Nacional, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 35/2003 - DGA (AA)

Processo nº 94/99

Assunto: Inexigibilidade de Licitação / Emissão de Nota de Empenho.

De acordo com a Informação nº 035/2003 da Diretoria-Geral de Administração (fls. 82), AUTORIZO, nos termos do artigo 84, inciso XXIII do Regimento Interno, a realização da despesa com inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas com assinatura dos Diários da União e da Justiça, durante o exercício de 2003, bem como a emissão de Nota de Empenho, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Brasília-DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em Exercício

Informação nº 36/2003 - DGA (AA)

Processo nº 155/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – BRASIL TELECOM

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno deste Tribunal, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, referente à prestação de serviços de telefonia local do mês de dezembro/2002, conforme faturas de fls. 1521/1646, no valor total de R\$ 20.302,66 (vinte mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor da BRASIL TELECOM S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 037/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1430/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Brasil Telecom S.A.

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à prestação de serviços acesso direto à internet, via ligação dedicada, no valor total de R\$ 1.227,49 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) em favor da Brasil Telecom S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício

Informação nº 038/2003 - DGA (AA)

Processo nº 1643/02

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Brasil Telecom S.A.

No uso da competência a mim conferida pelo inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores referente à prestação de serviços de internet turbo empresas e de aluguel de modem ADSL, no valor total de R\$ 673,94 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) em favor da Brasil Telecom S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília – DF, em 20 de janeiro de 2003.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Presidente em exercício